

Diário**Oficial**

ANO XCV - 97o DA REPÚBLICA - No. 25.907

BELÉM - SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1987

**Irrigação será
tema de curso**

A SAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura, em conjunto com o Proni - Programa Nacional de Irrigação, promoverá, a partir de hoje, um curso sob o tema "Drenagem na Agricultura irrigada", que tem como principal objetivo capacitar e reciclar recursos humanos em tecnologia de drenagem em solos em que se torna importante a ação da água.

O curso, que terminará dia 07 de fevereiro, tem como coordenador o engenheiro Agrônomo Custódio Diogo de Campos, da Sagri, e será ministrado pelo professor Décio Eugênio Cruciani, que leciona na Universidade de São Paulo sendo PHD em drenagem.

Terá a duração de oitenta horas esse curso, o que corresponde a oito horas por dia útil, e para se inteirarem melhor em "Drenagem na Agricultura irrigada" o titular da Sagri, agrônomo Herculano Torres, está fazendo convites aos técnicos dos órgãos ligados a projetos que de um modo ou de outro têm ligações com a prática de agricultura em várzeas.

**Carne: a Sagri
formula pleito**

A Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, do Ministério da Fazenda, está estudando o pleito formulado pelo secretário Herculano Torres, da Sagri, no sentido de voltar a ser vendida em cidades do Pará a carne congelada que lhes foi destinada mas recentemente suspensa, mediante tentativa de o Governo Federal garantir um estoque regulador.

No expediente enviado ao titular da Seap, Herculano Torres disse que o Governo do Pará se viu na contingência de interromper a complementação do valor da armazenagem da carne importada desembarcada em Belém. O Governo Federal não cobria o valor dessa armazenagem, pelo que a Sagri entrava com o dinheiro complementar, porém uma feita determinada a retenção de cerca de 600 toneladas do produto o Governo do Estado deixou de contribuir naquele sentido.

**Jader atende os colonos do
Uruará e apresenta solução**

O governador Jader Barbalho decidiu intervir no chamado Caso Uruará, resultado de desencontros envolvendo colonos que trabalham na terra no município de Prainha.

Depois de uma série de demarches junto a órgãos públicos, sem que se chegasse a um consenso que agradasse as partes, envolvidas, os agricultores conseguiram ser recebidos pelo governador Jader Barbalho, na residência governamental, ocasião em que lhe expuseram toda a conjuntura e pediram que determinasse medida concreta para evitar o agravamento da situação.

Do encontro com chefe do Poder Executivo tomaram parte, também, autoridades que vinham acompanhando o desenrolar do problema, entre as quais Henrique Santiago, do Instituto de Colonização e Reforma Agrária, que tem jurisdição sobre o Uruará.

A SOLUÇÃO

Assessorado por seu secretário de Planejamento, e depois de atentamente ouvir as ponderações

apresentadas pelos participantes dessa reunião, o governador externou seu ponto de vista e tomou posição, para que o problema venha a ser equacionado dentro do tempo o mais breve possível.

De imediato, o governador se comprometeu a enviar ao local dos conflitos enumerados uma equipe da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para garantir a ordem pública, inclusive dando garantia de vida às pessoas ameaçadas de morte por seus desfeitos. O governador quer que tudo seja resolvido à base de perfeito entendimento.

NOVO SUBPREFEITO

Os participantes do encontro com Jader Barbalho fizeram sentir que há necessidade de ser afastado do cargo o subprefeito que atua em Aruará, apontado como pomo de discórdia na região, pelo que foi chamado a Belém o gestor de Prainha, para em conjunto com as autoridades envolvidas, nomear outro auxiliar para representá-lo naquela vila.

Por parte do titular da Secretaria de Planejamento, Frederico Monteiro, foi dada orientação

no sentido de ser agilizada junto ao Tribunal Regional Eleitoral o processo de emancipação do Distrito de Uruará, para logo passar a município, com condições de sobrevivência e governado por homem público capaz de por fim às contendas que ultimamente são multiplicadas ali.

VIAGEM

Depois de receber em Belém o ministro da Justiça, que em missão confiada pelo presidente José Sarney veio manter contatos com o atual e com o próximo chefe do Poder Executivo do Pará, o governador Jader Barbalho avionou com destino à capital federal, onde aproveitou os últimos dias da semana fazendo importantes contatos na área administrativa federal.

Sábado, o governador foi ao Rio de Janeiro, para se reunir à esposa e filhos, que lá se encontra em gozo de férias. Hoje o governador estará dando curso à sua programação de trabalho. Enquanto isso, dona Elcione se prepara para entregar à futura 1ª dama do Estado, Terezinha Gueiros, a Ação Social do Palácio do Governo.

Melhoria do sistema habitacional

Em sua recente viagem ao Rio de Janeiro, o diretor - presidente da Cohab e diretor da Associação Brasileira das Cohabs, Nelson Tomaz, esteve participando de reunião com os demais diretores de Companhias Habitacionais do país e, com eles, elaborou um documento incluindo reivindicações para a melhoria do sistema habitacional.

O documento foi entregue ao presidente da Caixa Econômica Federal, Marcos Freire, com vistas ao presidente da República, José Sarney, antes de esperar que passe pelo gabinete do ministro da Fazenda, Dilson Funaro, para que as três autoridades venham a tomar uma posição satisfatória com a política das Cohabs.

AS REIVINDICAÇÕES

A reunião decorreu de estudos feitos pelos dirigentes das

Cohabs junto a técnicos do Banco Central, depois que a Caixa Econômica Federal assumiu as atividades pertinentes ao Banco Nacional da Habitação, disse emergindo as seguintes reivindicações: autonomia para a realização de projetos, com as Cohabs se responsabilizando pela parte técnica e a CEF atuado apenas na área econômico-financeira; a fiscalização das obras, ficará quase que totalmente nas mãos das Cohabs, dando-se à Caixa o dever de entrar com os recursos financeiros a serem aplicados; e a comercialização das casas construídas será de competência dos órgãos habitacionais. Os pedidos deverão ser regulamentados pela Caixa Econômica Federal até fevereiro, ao que espera Nelson Tomaz e seus companheiros de reivindicação.

GRANDE DEMANDA
O diretor-presidente da

Cohab e os dirigentes dos órgãos a ela ligados consideram o desempenho da Caixa Econômica Federal tão bom quanto o que era feito pelo Banco Nacional da Habitação. Não houve mudanças nas aquisições de casas próprias e com a realização das obras, tudo estando a decorrer em normalidade.

A DEMANDA

Se problemas há, o maior que está sendo enfrentado é a grande demanda de compradores, com 48 mil pessoas aguardando direito a terem casas próprias.

Nelson Tomaz revelou que até agora somente foram atendidos os interessados cadastrados em 1979 e que os mutuários de 1980 ainda estão na expectativa de serem realizadas as suas pretensões de cunho habitacional.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

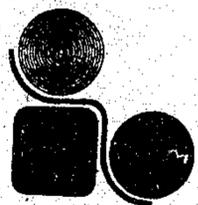
DENÚNCIA DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública
PORTARIA
DO HEMOPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Do DER-PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Associação Profissional de Assistentes Sociais
RESENHAS
Da Justiça Estadual
EDITAIS, PORTARIA E ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Justiça
EDITAIS E NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10.
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

DENÚNCIA DE CONVENIO ENTRE A SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

A Exma. Sra. Dra. Secretária de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

a) Considerando que o Convênio assinado entre esta Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Castanhal, objetivando construção do Escritório e Almoarifado Regional do 3º Centro Regional de Saúde no Município de Castanhal, alterado pelo 1º Termo Aditivo datado de 20.10.85, não teve condições de ser cumprido;

b) Considerando que a Prefeitura Municipal de Castanhal, não cumpriu totalmente com os compromissos estipulados na Cláusula II, nº 2 do Convênio acima referido.

RESOLVE:

Com base na Cláusula VI do citado Convênio denuncia do, o mesmo, considerando-o para todos os efeitos legais.

Belém, 22 de janeiro de 1987

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública
EXT. Nº 8831 REG. Nº 22026 dia 26.01.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES

SANTA RITA DE CASSTA

Conjunto Maguary, Alameda 13, nº 250 - Belém - PA

DENOMINAÇÃO abreviada: CLUMARITA

Data de Fundação: 15 de Janeiro de 1987

O Prazo de Duração é indeterminado

OBJETIVO: Sociedade filantrópica, o Clumarita tem por finalidade dar assistência teórica e prática visando a promoção das Associadas, e por meio de las, das Mães necessitadas do Conjunto e de quantas outras que quiserem participar, sem distinção alguma de classe.

A **DIRETORIA** é composta de uma Presidente, uma Vice-presidente, uma Secretária e uma Tesoureira

O **PRAZO** de duração da **DIRETORIA** será de **TRES ANOS** com possibilidade de Re-eleição

RESPONSABILIDADE: a Presidente responde subsidiariamente pelas obrigações construídas

O **FUNDO SOCIAL** é constituído de ofertas e mensalidades, assim como das possíveis rendas do trabalho das associadas.

DISSOLUÇÃO: em caso de Dissolução, os bens patrimoniais passarão para instituições de assistência social congêneres, indicadas pela Arquidiocese de Belém.

Presidente: Rita Pimentel de Oliveira e Silva

Secretária: Maria Raimunda Fernandes Rimescany

Tesoureira: Maria Zefirino de Souza
T. Nº 07985 REG. Nº 22024 dia 26.01.87

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 20.02.87 às 19:00hs, na 1ª convocação e às 20:00hs na 2ª convocação no Auditório da SAGRI, à Tv. do Chaco entre Almirante Barroso e 25 de Setembro, será realizada Assembleia Geral com a seguinte pauta:

- 1- Deliberar sobre o pedido de investidura Sindical
- 2- Discussão e aprovação do Estatuto
- 3- Deliberar sobre a Diretoria Sindical
- 4- Deliberar sobre a contribuição Sindical

Belém, 23 de janeiro de 1987

Edilizia da Silva Costa
Presidente

T. Nº 0600 REG. Nº 16262 dia 26.27e28/01/87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que ANTONIO CARLOS DE NOVAIS ARAÚJO, através do Processo nº 1258/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 3.000ha (três mil hectares) aproximadamente. Município: Marabá; Localização: margem esquerda do Grotão do Arraia, afluente direito do rio Itacaiunas denominada FAZENDA ARRÁIA, limitando ao NORTE - com terras ocupadas por: Kasuo Sasaki e Francisco Felipe dos Santos Soares, por uma linha reta que mede cerca de 6.700m; ao SUL - com a margem esquerda do Grotão do Arraia, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 5.245m; a LESTE - com a margem esquerda do Grotão do Arraia, por uma linha sinuosa que mede cerca de 6.215m, a OESTE - com terras ocupadas por Francisco Felipe dos Santos Soares e da Fazenda Alto Bonito, por uma linha quebra da de três elementos que mede aproximadamente 7.960m. Belém (PA), 14.01.1987

Engº. Agrº. JAIRMO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: CARLOS JOSÉ FERNANDES / Resp. p/Presidência
T. Nº 07949 REG. Nº 22021 dia 26.01.87 nº 623/86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-21/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc: 3990/86. Objeto: Elevar o valor do Contrato PG-88/85, firmado em 15.8.85, constante do Proc. 2619/85, em 25% do valor contratual, ou seja, CZ\$-68.592.083,11, afim de fazer face às despesas com acréscimos de serviços e o preço de fornecimento do asfalto necessário à execução das obras, de conformidade com o Memº 310/86 - DR. Obras, autorizado pela Portaria Geral do DESPA. Dotação: 32.01 - FUNDEPARÁ - 030918310 - 95-4130.00 - Convênio 237/85 - SEPLAN/DESPA. Nota de Subempenho 1220/86 - SEPA.

Belém, 22 de janeiro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
VISTO: ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DESPA.
(T. Nº 07994 - Reg. nº 22030 - dia 26/01/87)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

PORTARIA Nº 001/87

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por Ascensão Funcional de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei Federal nº 7493 de 17/06/66; os funcionários CECÍLIA DE FÁTIMA MELO DES BEZERRA, ocupante do cargo de Técnica de Hemoterapia para o cargo de Enfermeira; MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Hemoterapia para o cargo de Técnica em Hemoterapia e ANTONIO NELTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista para o cargo de Auxiliar em Hemoterapia lotados no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 1987, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 02 de janeiro de 1987.

Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Presidente do HEMOPA.

SXT. Nº 8830 REG. Nº 22022 dia 26.01.87.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL

De acordo com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os bachareis em Direito: REGINALDO DERZE FERREIRA e MARIA HILDA MELO DE ANDRADE, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 22 de janeiro de 1987. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Conselheiro-1º, Secretário.

(Res. n. 16.739)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente C.C. 79/86-SEVOP-Objeto: Recup. do Colégio Antonio Lemos em Sta. Izabel do Pará-Verba: Exerc. 87-valor do contrato CZ\$-163.754,00-Fundo de Participação-2201-SEVOP-08-Educação e Cultura-45-Ens. 2º grau-199-Ens. Polivalente-1120-Const. e Recup. da rede escolar de 2º Grau-4110-Obras e Instalações- Emp. nº 700033-Valor: CZ\$-163.754,00-Prazo: Quarenta (40) dias úteis-Belém, 20.01.87-Assinaturas: P/ SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e P/ firma Sercon-Serviços Gerais-Luiz Soares de Macedo.

T. Nº 07986 REG. Nº 22025 dia 26.01.87

RESUMO DE CONTRATO SOCIAL P/CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os signatários do presente, a saber: JOSÉ ALVES VISGUEIRA, brasileiro, casado, dentista, maior e capaz, portador do CPF. n. 023.716.423/04 e da Cédula de Identidade RG. n. 177.812, emitida pela SSP/PA, residente e domiciliado em Rondon do Pará, Estado do Pará, à Av. Marechal Rondon n. 1069 e MARIA DOS REMÉDIOS OZÓRIO VISGUEIRA, brasileira, casada, co-empiteira pela SSP/PA, e do Cartão do CPF. n. 023.716.423/04, residente e domiciliada à Av. Marechal Rondon n. 1069, em Rondon do Pará, Estado do Pará, ambos têm justo e contratado, a constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, a qual reger-se-á sob as cláusulas a seguir: PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á AGIL-LABORATORIO GILNARDIA LTDA e terá a sua sede, em Rondon do Pará, sítio à Av. Marechal Rondon n. 1069, município de Rondon do Pará, Estado do Pará e terá como ramo de negócio, SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PROTESES EM GERAL, com o início de suas atividades em 01 de outubro de 1986, e o prazo de duração, por tempo indeterminado. SEGUNDA: O capital Social da referida sociedade é de CZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) o qual já se acha totalmente integralizado dividido em ocasião, sendo este em moeda corrente legal de País, o qual Cruzados) cada uma assim distribuídas entre os sócios: DIZ JOSÉ ALVES VISGUEIRA, 10.000 quotas no valor de CZ\$ 10,00 (Dez Mil Cruzados) e MARIA DOS REMÉDIOS OZÓRIO VISGUEIRA, 5.000 quotas no valor de CZ\$ 50.000,00, o presente Contrato Particular P/Constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, é de 02 (dois) CLÁUSULAS CONSTITUTIVAS, que se encontra resumido nesta Presente publicação. Belém-Pa, 19 de Dezembro de 1986 (20.nº18:702)

AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A
CGC/MF - 14114425/0001-36

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agropecuária Vale do Rio Urindeua S/A, realizada em 28 de dezembro de 1986.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 9:00 horas, na sede social da Empresa, sito à travessa Lomas Valentinas, n. 1655-altos, reuniram-se convocados por carta da diretoria, os acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos assembleares o Sr. Mário Lima Saraiva, como Presidente e para Secretária-lo o Sr. João Augusto Pinto Guimarães. Em seguida por solicitação do Presidente, o Secretário leu aos presentes o seguinte Documento: "Proposta do Conselho de Administração para cumprimento de exigências da SUDAM e conforme determina o Decreto-Lei n. 1376/74". Vimos propor a alteração dos artigos 5º, 6º, 7º, 24º e 25º, dos Estatutos Sociais da Companhia, como a seguir: Art. 5º - O Capital Autorizado da Companhia é de Cz\$ 23.680.000,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados) dividido em 23.680.000 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta mil) ações com valor nominal e unitário de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), sendo Cz\$ 5.920.000,00 (Cinco milhões novecentos e vinte mil cruzados) Ordinárias e Cz\$ 17.760.000,00 (Dezesseis milhões setecentos e sessenta mil cruzados) Preferenciais. Art. 6º - As Ações Ordinárias e Preferenciais são nominativas e representadas por títulos unitários ou múltiplos. Parágrafo Único - As Ações Preferenciais serão subscritas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), nos termos e condições do Dec. Lei nº 1376/74. Art. 7º - As Ações Preferenciais não terão direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso do Capital, em caso de liquidação da Companhia, e participação integral nos resultados sociais, como o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto-Lei n. 1376/74. Parágrafo Único - As ações preferenciais são intransferíveis nos termos e condições do Art. 19º do Decreto Lei n. 1376/74. Art. 24 - Dos Lucros Líquidos verificados no fim de cada exercício social, serão deduzidos, pela ordem: 1) 5% (cinco por cento) para compor a "Reserva Legal", até esta alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social Subscrito, 2) A quantia necessária ao pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o Art. seguinte. Art. 25 - Em cada exercício a companhia pagará a seus acionistas o dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos apurados no mesmo período. Parágrafo Único - O saldo que remanescer após as deduções estabelecidas no artigo anterior ficará à disposição da Assembleia Geral para aplicações determinadas pela Assembleia Geral, em consideração a proposta feita pela Diretoria ouvidor o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Após, foi a proposta com a nova redação dada aos artigos mencionados, aprovada por unanimidade. Finalmente, o Presidente informou que da presente Assembleia Geral já participavam as empresas: Destilaria Guaira Ltda, Indústria Textil Carambei S/A, Cindumel - Cia. Industrial de Metais e Laminados, Plastilindo - Artefatos de Plásticos Ltda, Músicas e Instrumentais Casas Manon S/A, Transportadora Schhatte Ltda, Lojas Silverio Tecidos Ltda, Valadares Tecidos Ltda, Importadora Americana S/A e Americana Diesel S/A., as quais haviam adquirido para os efeitos do artigo 18 do Decreto-Lei n. 1376/74, ações Ordinárias da Companhia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida foi achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

- MÁRIO LIMA SARAIVA
JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES
TERESA MARTINS SANTA BRIGIDA
P/P MARIO LIMA SARAIVA
DESTILARIA GUAIRA LTDA
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
INDUSTRIA TEXTIL CARAMBEI S/A
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
CINDUMEL-CIA INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
PLASTILINDO-ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
MUSICAS E INSTRUMENTAIS CASAS MANON S/A
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
TRANSPORTADORA SCHHATTER LTDA
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
LOJAS SILVERIO TECIDOS LTDA
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
VALADARES TECIDOS LTDA
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
IMPORTADORA AMERICANA S/A
p/p. MÁRIO LIMA SARAIVA
AMERICANA DIESEL S/A/
MIGUEL OLIVEIRA PENNA
EDSON RODRIGUES DA ROCHA
JOSE MARIA GRAÇA DA CRUZ
FERNANDO SILOS MOREIRA CARDOSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste Documento, sob o número... 002500, Belém, 30 de dezembro de 1986, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(G. Reg. n. 16.756, Dia: 26.01.87)

RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO S/A
CGC 04.905.345/0001-45
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas de RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO S/A CGC 04905345/0001-45, para uma reunião de Assembleia Geral da empresa a ser realizada em caráter extraordinário e ordinário, no dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano de 1987, às 08 (oito) horas, na sede da empresa, sito à rua Avertano Rocha n. 228, em Belém (Pa), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHOS
a) Deliberar sobre a adequação da expressão monetária do capital e do valor das ações da empresa, ao novo padrão monetário nacional, com a consequente modificação estatutária da matéria decorrente
b) Autorização para que a diretoria possa alienar parte do imóvel da empresa situado à Travessa São Francisco entre a Av. Almirante Tamendaré e a rua Avertano Rocha, nesta cidade.
c) o que ocorrer.
NA PAUTA ORDINÁRIA DOS TRABALHOS
a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o balanço geral, demais demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado, e 31 de dezembro de 1986;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do mesmo exercício;
c) Aprovar a correção monetária do capital social e deliberar sobre a capitalização da reserva de lucro decorrente com a consequente modificação do Estatuto Social;
d) Eleger os membros da Diretoria da empresa para o biênio subsequente ao mandato em vigor, bem como, fixar-lhes a remuneração para o mesmo período;
e) outros assuntos de interesse social.
BELÉM(PA), 22 de janeiro de 1987
MÁRIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

T.Nº07991 REG.Nº22031 dia 26/01/87

ERRATA
Na publicação da Ata de Assembleia Geral de Constituição de "Louça Norte S.A.", realizada em 15.12.86, publicado no D.O. de 21.01.87 n. 25.904, por lapso deixou de ser incluído o registro da Junta Comercial, o que o fazemos nesta edição.
Junta Comercial. Certifico o arquivamento deste documento sob o n. abato: Belém, 17 de dezembro de 1986, No. 15-3 - 0001495-6 - Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Auditoria da 8ª. C. J. M

EDITAIS

Eu, DR.ª ZILAH MARIA GALLADO PADUL, Juíza Auditora da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar,

FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 23 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, RAIMUNDO MUNIZ DE ABREU, brasileiro, casado, pescador, maior, residente no Bairro do Perpetuo Socorro, em Macapá, e ALONCIO BRAZÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente no Igarapé Uricurituba s/nº, na cidade de Bailique, ambos no Território Federal do Amapá, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 301 e 284, combinados com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Francisca dos Santos*, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

DRª ZILAH MARIA GALLADO PADUL
Juíza Auditora Titular

(G. Reg.nº16705-Dias: 21, 23 e 26/01/87)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO proposta por JORCELINO ALVES BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Av. Maria Ribeiro s/nº, na cidade de Redenção, em desfavor de sua esposa MARIA VITÓRIA DE CASTRO BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, alegando como fundamento o seguinte: que são casados há mais de 13 anos, no entanto, depois de 05 (cinco) meses de casados a requerida simplesmente abandonou o lar na ausência do autor, tomando rumo ignorado e não dando notícias até a presente data. E constando dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob a pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho (66) do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Sebastião Finelon Pereira, escrevente juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara
(G. Reg. nº 16.729)

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CÉSAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-AMÁVIER MINERAÇÃO LTD-CZ\$-3.144,40/DP-FRANCISCO PAULO P CAVALCANTE-CZ\$-35.850,00/DP-PA RAPAN IND COM REP LTDA-CZ\$-20.913,41/DP-SOMIA MARIA MACIEL MARROSO-CZ\$-1.514,00/DP-VIRAMENDI PROM VENDAS-CZ\$-2.032,00/LC-TEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS-CZ\$-7.269,00/DP-DINAIR SILVA DA SILVA-CZ\$-14.000,00/DP-CZ\$-50.000,00/DP-ALVARO PEREIRA DE MELO-CZ\$-2.252,74/DP-CLAUDIA VIARA SOUZA-CZ\$-60.000,00/DP-ZOEL DE ALMEIDA LIRA-CZ\$-2.142,00/DP-LEILA SALES COMDE-CZ\$-42.000,00/DP-LUIZ CARLOS MONTI-CZ\$-42.000,00/DP-JAQUES E COR REA LTDA-CZ\$-51.600,00/DP-RODRIGUES E PEREIRA LT-CZ\$-4.155,00/DP-MOURA DE SOUZA P LTDA-CZ\$-4.668,00/DP-KEY PERFORAÇÕES MARITIMAS LTDA-CZ\$-47.090,00/DP-FERREIRA e GANDRA LTDA-CZ\$-4.190,00/DP-REGINA MARIA P DOS SANTOS-CZ\$-503,03-CZ\$-2.659,21/DP-MERCADINHO STA LUZIA LTDA-CZ\$-6.561,00/DP-SERRANIA RESTAURANTE-CZ\$-3.058,56/DP-SEBASTIÃO W GUERDES GUIMARÃES-CZ\$-403,03/DP-COPAV COM DE PEÇAS ACCESS E VEIC-CZ\$-4.660,00/DP-UBERABA DIESEL LTDA-CZ\$-4.133,70/DP-JORGE RODRIGUES REIS-CZ\$-45.000,00/DP-SUPERMERCADO TRES ESTRELAS LTDA-CZ\$-6.120,00/DP-MARTOP LT-CZ\$-730.000,00/DP-PAMIR PROVIDENCIA LTDA-CZ\$-8.530,00/DP-POSTO GARRAFÃO LTDA-CZ\$-44.014,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar as razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de janeiro de 1987.

(R.nº07989 - Reg.nº22027 - Dia:26/01/87)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, * Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou de- le tomarem conhecimento que pelo doutor 132 Promotor de Justiça foi denunciada MARIA DE FÁTIMA SOARES, brasileira, solteira, dentista, residente à rua Diogo Moira, nº 734 - Umarizal, como incurso a nas penas do art. 171 § 2º, item VI do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada * pessoalmente, expede-se este edital para que a denunciada sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 19 de fevereiro, às 8:30 horas, a fim * de ser interrogada pela prática do crime acima * mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos dezesseis(16) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito (Reg.nº16.714)

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, * Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou de- le tomarem conhecimento que pelo doutor 122 Promotor de Justiça foi denunciado ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente incurso nas penas do art. 155 §§ 1º e 4º, incs. I e II do C.P.B. E como não foi encontrado para * ser citado pessoalmente expede-se o presente EDI- TAL, para que o denunciado compareça neste Juízo, no dia 18 do mês de fevereiro, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos dezesseis(16) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, * esdriw o datilografei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito (Reg.nº16.714)

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor de * Justiça foram denunciados Sebastião Santos Lima, * brasileiro, solteiro, filho de José de Lima e Paula Picanço dos Santos, residente na 5ª. Rua, nº64, Marambaia; Josué Brito dos Santos, vulgo "Zuzu", * brasileiro, casado, filho de Izidoro Brito dos Santos e Ana Martins dos Santos, residente na rua Capitão Braga, 391-Marambaia; Maria Passos da Silva, cearense, casada, doméstica, filha de João Barbosa de Mesquita e Maria Ribeiro Pessoa, residente na rua Perpétuo Socorro, nº 126, todos incurso no * art. 180 do Código Penal. E como não foram encon- * trados para serem citados pessoalmente expedisse * o presente edital, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam neste Juízo, no dia 25 do * mês de fevereiro, às 8:30 horas, a fim de serem in- * terrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos dezesseis(16) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilo- * grafei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito (Reg.nº16.714)

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, * Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou de- le tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor * de Justiça foi denunciado MAXIMINO DUARTE ALVES, * brasileiro, com profissão e estado civil desconhe- * cidos, residente na localidade Carananduba, na * Ilha do Mosqueiro, como incurso nas penas do art. * 155 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente * Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo, no dia 24 do mês de feve- * reiro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografei e subscrevi. Belém, 19 de janeiro de 1987.

Otávio Marcelino Maciel
Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito (Reg.nº16.714)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a bacharola **MARIA DA SILVA AMARO**, para responder pela Comarca de Moju, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 20 de janeiro de 1987
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E. (Reg. nº 16.799)

EDITAL

Faço público, que se encontram neste Cartório com vista ao apelado LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES (Dr. Paulo Sergio Moraes), os autos de Apelação Cível em que é apelante ANA ELIZABETH BASTOS MORAES (Dr. Francisco Salgado), a fim de se manifestar sobre uma petição dirigida ao Exmo. Sr. Des. Relator, pela apelante, no prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1987.

(Reg. nº 16.799) *Wilson Rabelo*
WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra com vista ao Rebordado PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA (Dr. Ademair Kato), o Recurso Extraordinário interposto pelo

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. - BRADESCO, (Dr. José Ronaldo V. Paulo), a fim de oferecer impugnação ao dito Recurso, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1987

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra com vista aos Agravados ROSÂNGELA VIGGIANO MARQUES e outros (Dr. Orlando Fonseca), o Agravo de Instrumento interposto para o Colendo Supremo Tribunal Federal, pela Agravante ELETROJOIAS LIMITADA (Dr. Mariolito Carvalho), a fim de indicar peças se assim desejar e apresentar contra-minuta, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1987

Wilson Rabelo
Wilson Rabelo - Escrivão

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESCRITO DA CAPITAL
Recte: A Justiça Pública
Recdos: Osvaldo Jorge Ruffeil, João Varas Filho e Maria Gilda Rodrigues de Medeiros (adv. Paulo Sérgio Rôla)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL
Recte: A MM. dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, em exercício
Recdo: Pedro Décio Pinheiro Sena (adv. Pedro Paulo da Silva Campos)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 23 de janeiro de 1987.

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. p/ Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Opasep (adv. Paulo Carneiro)
Agyda: Maria de Lourdes Lameira Braga (adv. Carlos Ferro)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
Apdo: Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Brasil)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 23 de janeiro de 1987.

José Carlos de Mendonça Nunes
DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. p/ Subsecretário do TJE (Reg. nº 16.799)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 05 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agyda: Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Pinheiro)
Apdo: Roselino Antônio Ferreira (adv. Laurênio Rocha)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outro)
Apdo: Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Pedro Leandro Maia de Souza (adv. Orlando de Melo e Silva)
Apdo: Eldonor Pantoja de Moraes (adv. Paulo D'antoná)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 23 de janeiro de 1987.

José Carlos de Mendonça Nunes
DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. P/ Subsecretário do TJE (Reg. nº 16.799)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESCRITO DA CAPITAL
Recte: Paulo Maia dos Reis (adv. Raimundo Moreira Júnior)
Recda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

IDEM, IDEM, SANTARÉM
Recte: Eliel da Silva Betoel (adv. Raimundo Braga)
Recda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

IDEM, IDEM, IDEM
Recte: A Justiça Pública, pelo Assistente de Acusação
Recdo: Benedito Antônio Cota Guimarães e outros (adv. Luiz Carneiro)
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 23 de janeiro de 1987.

José Carlos de Mendonça Nunes
DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. p/ Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Condomínio do Edifício "Alben Almy" (adv. Gilson de Oliveira Souza)
Agyda: Janete Rodrigues Brito e outros (adv. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Verna Regina Benchimol (adv. Iolene Barros)
Apdo: Moisés Isaac Benchimol (adv. Thales Pereira)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Guilherme Dias Athaide (adv. Djalma Chaves)
Apdo: Paulo César Vasconcelos Barbosa (adv. Adamor Pereira)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Raimundo Nonato Paiva (adv. Milton Chagas)
Apda: Marlene Rodrigues Gomes (adv. Joana Darc Alves Botelho)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Sotreg S.A. de Tratores e Equipamentos (adv. Jorge Amaury Nunes)
Apdo: Banakoba Ltda. (adv. Carmem Lúcia Cunha)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
IDEM, IDEM, PARAGOMINAS
Apte: Carlos Teles dos Santos (adv. Gersino Silva)

Apda: Maria da Conceição da Silva Pinheiro (adv. Maria Rinalda Pinheiro)
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
IDEM, IDEM, TOMÉ-ACÚ
Aptes: Gerciano Corrêa Franco e outros (adv. Neomício Lobo Nobre)

Apda: Zenira de Souza Vieira (adv. Ruth Borges de Farias)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 23 de janeiro de 1987.

José Carlos de Mendonça Nunes
DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. P/ Subsecretário do TJE (Reg. nº 16.799)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 006/87
(Processo nº 00591/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JORGE BOSCO SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Bosco Siqueira de Oliveira, Ordenador de Despesa do S.A.A.E. de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00591/85, referente à Prestação de Contas do S.A.A.E., exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de janeiro de 1987
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 007/87
(Processo nº 01529/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. BRIGIDA MODESTO DE FRANÇA FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Brígida Modesto de França Ferreira, resp. pelo Clube de Mães do Bairro da Sacramento, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01529/85, referente à Prestação de Contas do Clube, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(Reg. nº 16.683 - Dias: 19, 26 e 29/01/87)

EDITAL Nº 008/87
(Processo nº 01485/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos
Srs. NELSON COELHO DE SOUZA e JOSÉ MILESI.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Nelson Coelho de Souza e José Milezi, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 01485/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 20 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 009/87
(Processo nº 01579/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Filomeno de Souza Reis, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01579/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 010/87
(Processo nº 01249/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01249/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(Reg. nº 16.716 - Dias: 22, 26 e 29/01/87)

EDITAL Nº 011/87
(Processo nº 01192/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, Prefeito Municipal de Prairina, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01192/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(Reg. nº 16.709 - Dias: 21, 26 e 29/01/87)

EDITAL Nº 012/87
(Processo nº 00258/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. OVIDIO MARCIANO DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ovidio Marciano da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00258/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 21 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 013/87
(Processo nº 00781/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOSE MARIA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00781/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 21 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 014/87
(Processo nº 02107/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02107/85, referente à Prestação de Contas do SNER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 21 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(Reg. nº 16.731 - Dias: 23, 26 e 30/01/87).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Elinaldo Silva Saraiva, responsável pela Associação Comunitária Bela Vista, de que no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 10:00 (HBV) horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02009/84, referente à Prestação de Contas da Associação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 23 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (Reg. nº 16.798)
PROCURADORIA

O Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder ao Procurador Dr. CAMILO EUGENIO DE SOUZA LOPES 3 (três) diárias, para tratar em Brasília de interesses administrativos do órgão, no período de 27 de janeiro de 1987 a 29 de janeiro de 1987.

Registre-se Publique-se e Compre-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
-Procurador-Chefe- (Reg. nº 16.741)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 01/87 Processo nº 63.664

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito de Irituia

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 257-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado" o Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.664, referente à Prestação de Contas Conv. SEPLAN nº 442/84.

Belém, 07 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.658 - Dias: 16, 21 e 26/01/87)

EDITAL Nº 04/87 Processo nº 66.036

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ - Janeiro - 1987 - 7

disposição do art. 257-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito Municipal de OBIDOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.036, referente à prestação de contas do Convênio nº 566/85 e Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 05/87 Processo nº 67.002

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ CARLOS LOPES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.002, referente à prestação de contas do Convênio nº 076/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 06/87 Processo nº 66.919

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, Prefeito Municipal de ORIXIMINÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.919, referente à prestação de contas do Convênio nº 197/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 07/87 Processo nº 65.905

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 65.905, referente à prestação de contas do Convênio nº 618/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 08/87 Processo nº 67.301

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.301, referente à prestação de contas do Convênio nº 486/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 09/87 Processo nº 67.400

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DE BELÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.400, referente à prestação de contas do Convênio nº 176/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 010/87 Processo nº 64.583

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, ex-Prefeito Municipal de MARABÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 64.583, referente à prestação de contas do Convênio nº 367/85 e Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 11/87 Processo nº 66.561

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERALDO GONÇALVES PERES, Presidente da Câmara Municipal de XINGUARA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERALDO GONÇALVES PERES, Presidente da Câmara Municipal de XINGUARA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.561, referente à prestação de contas do Convênio nº 490/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 12/87

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 66.967, 66.968 e 66.969, referente às prestações de contas dos Convênios nºs. 557, 559 e 600/85 firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 13/87

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 66.414, 66.418, 67.309 e 67.310, referente às prestações de contas dos Convênios nºs 045, 126, 614 e 233/85 firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg. nº 16.682 - Dias: 19, 26 e 29/01/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/87

Processo nº 67.675
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, ex-Prefeito de ALTAMIRA sobre a Tomada de Contas

instaurada quanto às contas do Convênio SEDUC nº 053/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/87

Processos nº 67.676
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 422/84 SEPLAN e seu Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 103.700.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/87

Processos nºs 67.670 e 67.674
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ESMELINO BRAGA NASCIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ESMELINO BRAGA NASCIMENTO, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 515/85-SEPLAN e 017/85-SEDUC, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/87

Processos nºs 67.659 e 67.660
Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios SEPLAN nºs. 522 e 521/85, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/87

Processo nº 67.658
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, Prefeito Municipal de ABAETUBA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 661/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 25.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/87

Processo nº 67.665
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÔES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÔES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 458/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 200.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/87

Processos nºs. 67.678, 67.679, 67.680
67.681, 67.682, 67.683

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 199, 567 e 524/85, firmados com a SEPLAN, 010/85 com a SEDUC, e Convênios s/nºs, datados de 24.10.85 e 09.09.85 com o IPASEP, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.659 - Dias: 19, 26 e 29/01/87)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO**

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NA SESSÃO DO

DIA 16.01.1987

AC. Nº 10/87. PROC. RO 1134/86. 4a. JCJ DE Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: BANCO ECONÔMICO S.A. (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: ARINALDO FELIPE DA SILVA (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Confissão ficta - Relação de emprego. Se o reclamado é revel e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato, embora a confissão ficta crie uma presunção "juris tantum", ela, por si só, é capaz de provar a relação de emprego, e mais ainda se reforçada por prova testemunhal.

DECISÃO: Unanimemente conheceram e negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida.

AC. Nº 20/87. PROC. RO 1240/86. JCJ DE CASTA NHAL. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: COM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (Dr. João Pires Barata de Araújo). Recorrido: IVO DA SILVA GUIMARÃES (Dra. Rosa Ângela Gonçalves Ramos).

EMENTA: A comprovação do depósito recursal após a expiração do prazo para recurso, implica em deserção do apelo.

DECISÃO: Recurso não conhecido, por deserção.

AC. Nº 21/87. PROC. R EX OFF e RO 1293/86.7a JCJ DE BELEM. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: RE-REclamado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DER-PA (Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch. Recorrido-Reclamante: EMANUEL FARIAS MACHADO.

EMENTA: Parcela para a título de diárias, sem guardar pertinência com serviços prestados fora da sede, tem natureza jurídica salarial, não podendo ser suprimido o seu pagamento e nem reduzido o seu valor.

DECISÃO: À unanimidade, conheceram de ambos os recursos, negando-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 22/87. PROC. RO 1306/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA (Dr. Hamilton Gualberto). Recorrido: ADILSON HABIB BENTES (Dr. Antônio dos S. Dias).

EMENTA: Se a sociedade e as autoridades aceitam e admitem amplamente o jogo de bingo e o jogo de bicho, não há porque negar a condição de empregados aqueles que trabalham nessas atividades.

DECISÃO: Sem divergência, conheceram e negaram provimento ao recurso, sentença de 1º grau mantida.

AC. Nº 23/87. PROC. RO 1408/86. JCJ DE ABAETUBA. Prolatora: Semíramis Ferreira. Recorrente: ROBERTO CARDOSO DA TRINDADE (Dra. Maria José C. Cavalli). Recorrido: DECON (EDITAL) e PARANAPANEMA S.A. (Dr. Luiz Reis).

EMENTA: Na hipótese de revelia e confissão ficta, o reclamante fica eximido de prova a respeito dos fatos alegados.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria deram-lhe parcial provimento para mandar as reclamadas Decon e Paranapanema S.A., pagar ao reclamante a parcela de salários retidos, com reflexos nas diferenças de aviso prévio, de férias proporcionais e de gratificação natalina proporcional, além de deferir o descanso remunerado e depósitos do FGTS, tudo a ser apurado por cálculo da Secretaria; por unanimidade mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas de Cr\$192,47 pelas reclamadas.

AC. Nº 25/87. PROC. 1216/86. JCJ DE ABAETUBA. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: PARANAPANEMA S.A. - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorridos: PEDRO XISTO GONÇALVES (Dra. Maria José Cabral Cavalli) e DECON - DESMATAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Subempregadora.

EMENTA: Se a parte requer a realização de perícia e o seu pleito é indeferido pela Junta, deverá dotando a praxe consagrada, registrar o seu protesto e, nas razões finais, voltar a registrá-lo para futura alegação de cerceamento de defesa, se a sentença lhe for desfavorável. Juridicamente ineficaz é arguir a matéria somente no recurso ordinário, ante o que preceitua o art. 795 da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida.

AC. Nº 26/87. PROC. RO 1257/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: BANCO REAL S.A. (Dr. Carlos Alberto F. de Arruda). Recorrido: ERNANDES CORRÊA LOPES (Dr. Deusdedith R. Freire Brasil).

EMENTA: É impossível que a parte compareça à audiência acompanhada de suas testemunhas se estas residem em localidade diversa da sede do órgão julgador. Não se aplicando no processo trabalhista o arrolamento prévio de testemunhas, está correto a parte apresentar o rol das suas testemunhas, na ocasião da defesa, se estas tiverem de ser ouvidas por carta precatória inquiritória.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso, mandando anular o processo a partir do indeferimento da prova testemunhal do reclamado, devendo os autos baixar a Junta de origem para reabertura de instrução e colheita da prova testemunhal do reclamado, prosseguindo-se nos ulteriores de direito.

AC. Nº 27/87. PROC. RO 1267/86. 6a. JCJ DE BELEM. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Recorrido: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA.

EMENTA: Inépcia da inicial. Na Justiça do Trabalho a decretação de inépcia da inicial é de difícil ocorrência, levando em conta que se trata de um processo em que as partes, leigas em direito, têm o "jus postulandi". Mesmo quando a inicial recorria ser considerada inepta, o órgão julgador não deve decretá-la mas mandar corrigi-la, complementá-la, supri-la.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e rejeitaram as preliminares arguidas, por falta de amparo legal.

AC. Nº 28/87. PROC. RO 1231/86. JCJ DE MACAPÁ. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: BANCO REAL S.A. (Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Recorrido: NADIR COLLARES TÁVORA (Dr. Eduardo Freire Contreras).

EMENTA: Se o próprio preposto do Banco admite que os cartões de ponto não eram batidos corretamente, porque não registravam as horas extras, inquestionável a procedência do pleito de horas extraordinárias.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram e negaram provimento ao recurso. Mantida a sentença de 1º grau.

AC. Nº 24/87. PROC. ED 1688/86. 1a. JCJ DE BELEM. Relator: Juiz Horacio Barros. Embargante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. (Dr. Ophir C. Junior). Embargado: ACORDÃO Nº 1.435/86, PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT Nº 1.249/86, EM QUE A EMBARGANTE E PARTE CONTRA JOSÉ RIBAMAR REIS PINHEIRO.

EMENTA: Embargos manifestamente protelatórios sujeitam o autor a multa estabelecida em lei (§ único do art. 538 do Código de Processo Civil).

DECISÃO: Unanimemente conheceram dos embargos e os rejeitaram por nada haver a esclarecer ou acrescentar do Acórdão embargado e, reconhecendo-os meramente protelatórios, condenaram o embargante a pagar a multa de 1% sobre o valor da causa.

Belém, 16 de janeiro de 1987.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do S.A.J.
do TRT (Reg. nº 16.741)

NOT TRT SJ 151/87

Belém, 19.01.87

NOTIFICACAO JOAO MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para contra arrazoar, querendo, o Recurso de Revista interposto por SAGSI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA., nos autos do processo TRT RO 1374/85, em que é recorrido JOAO MENDES em virtude de ter sido provido, no C. TRT o Agravo de Instrumento (TRT AI 24/86), interposto pela recorrente.

Saudações
ELIZABETH ROCHA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

RG. 16767

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 9.1.87: TRT da 9a. Região
1) RO 1577/86. RECORRENTE: Maria José Fernandes Teixeira. Dr. José Maués. RECORRIDOS: M. Roscoe S/A Engenharia, Indústria e Comércio e Sub-Empreiteira Elos Construções. Dr. Dilermando Araújo. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

2) RO 1541/86. RECORRENTE: João de Moura Moreira da Silva. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Dr. Antonio Cavalcante. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dra. Marilda Coelho

3) RO 1533/86. RECORRENTE: Edna Lúvia Grandidier Rodrigues. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: Banco Itaú S/A. Dr. Paulo Chermont. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dra. Marilda Coelho

4) AP 1520/86. AGRAVANTE: Banco Brasileiro de Descontos. Dra. Ana Rodrigues. AGRAVADO: Paulo Odilon Galvão Góes. Dr. Emídio Abelo. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

5) AI 1513/86. AGRAVANTE: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia Ltda. Dra. Rosângela Silva. AGRAVADO: Reginaldo Pessoa e Joaquim Cláudio de Souza. Dr. Iracildes Castro. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

6) RO 1497/86. RECORRENTE: Luiz Gonzaga do Nascimento. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Oliveira Mendes Ltda e Engenorte-Engenharia e Construções Ltda-litiscorrente. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

7) AP 1485/86. AGRAVANTE: Banco Nacional S/A. Dra. Lúvia Chermont. AGRAVADO: Luiz Fernando Alves Pinto. Dra. Paula Silva. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

8) RO 1505/86. RECORRENTE: Limpax Tecnologia e Comércio de Resíduos Sólidos Ltda. Dr. Orlando Fonseca. RECORRIDO: José de Ribamar Ribeiro Soares. Dr. Leonardo Paixão. 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

9) AP 1524/86. AGRAVANTE: Departamento de Estradas de Rodagem. Dr. Joaquim McCulloch. AGRAVADO: Cirineu Peres Gusmão. Dr. Nelson Neves. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

10) RO 1532/86. RECORRENTE: Rodomar Ltda. Adv. Dr. José A. Brasil. RECORRIDO: José Maria de Oliveira Casela. Adv. Dr. Carlos Alberto P. de Brito. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

11) RO 1536/86. RECORRENTE: Marival Dueti Resende Silva e Agro Industrial Floresta S/A - Agrasta. Adv. Dr. Antonio Dias e Arnaldo Mendonça Neto. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

12) RO 1500/86. RECORRENTE: Sebastião Benedito Ferreira de Almeida e outros. Adv. Dra. Maria José Cavalli e outra. RECORRIDO: Amazônia Indústria Alimentícia S/A. Adv. Dr. José Guilherme Bastos. Origem: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

13) AP 1498/86. AGRAVANTE: Age nor da Silva Correa e Outros. Adv. Dra. Marici B. Pereira. AGRAVADA: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Elebro

norte. Adv. Drs. Almerindo Trindade e outros. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

14) RO 1504/86. RECORRENTE: Estacon Engenharia S/A. Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: José Ribamar Gonçalves. Adv. Dras. Maria José Cavalli e Vilma Chavaglia e J. Revestimento Ltda. (litiscorrente). ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

15) RO 1507/86. RECORRENTE: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Adv. Dr. Douglas Domingues. RECORRIDO: José Maria Carvalhães Rodrigues. Adv. Drs. Miguel G. Serra e Miguel Antonio Campos Serra. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

16) RO 1508/86. RECORRENTE: Nelson Castro Chada. Adv. Drs. Milton Atayde e José Mendes. RECORRIDO: Companhia Real Agroindustrial. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

17) AI 1509/86. AGRAVANTE: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. AGRAVADA: Maria Dulcineia de Oliveira Costa. Adv. Dra. Erlene G. Lima Queiroz. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

18) RO 1510/86. RECORRENTE: Xylo do Brasil Exportação S/A. Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade de Lima. RECORRIDO: Ivo de Barros Ferreira. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

19) RO 1512/86. RECORRENTE: Transportes Brahma Ltda. Adv. Dr. Antenor da Silva Paes. RECORRIDO: João Batista Soares Pantoja. Adv. Dr. Antonio Dias. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

20) AI 1514/86. AGRAVANTE: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. AGRAVADO: Paulo Tadeu de Miranda Alves. Adv. Dra. Olga Bayma da Costa. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

21) AI 1515/86. AGRAVANTE: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. AGRAVADA: Raimunda Mariana dos Santos Maria. Adv. Dr. Nelson Pinto. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato.

22) AP 1516/86. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. Adv. Dr. Santiago Sizo F. Filho. AGRAVADA: Maria das Mercês Mendes Piedade. Adv. Dra. Marici B. Pereira. ORIGEM: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

23) RO 1517/86. RECORRENTE: Copesbra - Companhia de Pesca do Norte do Brasil. Adv. Dr. Haroldo A. Santos. RECORRIDO: Ruy Fernando Alfaia Mendes. Adv. Dra. Marici B. Pereira. ORIGEM: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

24) RO 1522/86. RECORRENTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Adv. Dr. Edmilson Reginaldo. RECORRIDO: Reginaldo Silva Carvalho. Adv. Dr. José Raimundo F. Canto. ORIGEM: JCJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

25) RO 1523/86. RECORRENTE: Henrique Vieira Brito. Adv. Dra. Marici Barros Pereira. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Adv. Dr. Almerindo Trindade. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

26) R EX OFF e RO 1529/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Educação - SEDUC. Adv. Dra. Maria da Consolação Rabello. RECORRIDO-RECLAMANTE: Martinho Thomaz Barbosa. Adv. Dr. Iracildes Holan

da de Castro. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

27) AP 1526/86. AGRAVANTE: R. J. Sá. Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Castro. AGRAVADO: Pedro Costa Barbosa. ORIGEM: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

28) RO 1543/86. RECORRENTE: Luiz Ferreira da Silva. Adv. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: Engenorte Ltda. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

29) RO 1539/86. RECORRENTE: Afonso Ju. to Chermont (Fazenda Cajueiro). Adv. Dr. Reinaldo Miranda. RECORRIDO: Adloizio Sobrinho dos Santos. Adv. Dra. Dilma Galvão Martins. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

30) RO 1563/86. RECORRENTE: Rio Doce Geologia e Mineração S/A. Dr. Raimundo dantas. RECORRIDO: Moacir Gomes e outros. Drs. Deusdedith Brasil. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

31) RO 1502/86. RECORRENTE: Francisco de Souza Lobato. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. RO 1530/86

32) RECORRENTE: Companhia de pesquisa de Recursos Minerais-CPRM. Dr. Luiz Duarte. RECORRIDO: Ernestino Neves Borges. 7a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

33) RO 1544/86. RECORRENTE: José Ribamar Neves Peixoto. Dr. odival quaresma. RECORRIDOS: M. Roscoe S/A. Engenharia, Indústria e Comércio -litiscorrente. Dr. dilermando Araújo. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito

34) R EX OFF e RO 1552/86. RECLAMANTE: RECORRENTE: Sinamor Monteiro Diniz. Dr. Raimundo duarte. RECLAMADO- RECORRIDO: Município de Oriximiná-Pref. Municipal. JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

35) RO 1554/85. RECORRENTE: Diógenes Gagarin Huet Barcelar. RECORRIDO: Maria Diva de Almeida Lins. JCJ Santarém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

36) RO 1556/86. RECORRENTE: Antonio Carlos Abreu. Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Manoel Meireles Pinto (Panificadora Canudos). Dr. Antonio Castro. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

37) RO 1560/86. RECORRENTE: Edna Maria Pamplona Albuquerque. Dr. José Queiroz. RECORRIDOS: Distribuidora Aliança Ltda e Aliança Industrial S/A. 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

38) RO 1562/86. RECORRENTE: Procópio Américo Pamplona Lacerda. Dra. Madalena quites. RECORRIDO: Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário. Dr. Luiz Valença. 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

39) RO 1519/86. RECORRENTE: Hiléia - Indústria de Produtos Alimentícios S/A. Adv. Dr. João P. Barata de Araújo. RECORRIDO: Antonio Reis Cavalcante. ORIGEM: JCJ de Castanhal. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

3) RO - 1128/86. RECORRENTE: Glória Colonnelli Barba. Adv. Almerindo Trindade e São Raimundo Agroindustrial Ltda. Adv. Dr. José T. A. Alencar. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: CJ de Breves. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Sr. Nazer Nassar

41) RO 1521/86. RECORRENTE: Cia. de Desenvolvimento do Amapá - Codeasa. Adv. r. Adamor de Sousa Oliveira. RECORRIDO: German Javier Loo. Adv. Dr. Ubirajara Ephina. ORIGEM: JJC de Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. Nazer Nassar

42) RO 1525/86. RECORRENTE: Cartão Nacional S/A. Adv. Dra. Lívia Cunha Chermont. RECORRIDO: Carlos Alberto Cordeiro Costa. Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro. ORIGEM: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

43) RO - 1499/86. RECORRENTE: Domingos Rodrigues Lima. Adv. Dros. Vilma Chavaglia e Maria Joé Cavalli. RECORRIDA: Construções e Comércio Camargo Correia S/A. Adv. Dr. Antonio Maria F. Cavalcante. ORIGEM: JJC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

44) RO - 503/86. RECORRENTE: Domingos da Trindade Ferreira. Adv. Dra. ayla Frassinetti. RECORRIDO: Domingos Reis Pinheiro. Adv. Dros. dilson Verçosa e Célio Simões de Souza. ORIGEM: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Sr. Alberone Lobato

15) RO 1534/86. RECORRENTE: Dauro Ferreira Dias. Adv. Olga Bayma. RECORRIDO: Rodomar Ltda. Adv. José Brasil. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

16) RO 1538/86. RECORRENTE: Lamara Laminados de Madeiras do Pará S/A. Dr. Ronaldo Barata. RECORRIDO: José Bentes dos Santos. Dra. Graça Miranda. 4a. JJC Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

17) RO 1527/86. RECORRENTE: Boaventura de Jesus Nascimento e Cia. Brasileira de Distribuição. Dros. Eliene Lima e Rosângela Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. 4a. JJC Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

48) RO 1550/86. Manoel de Jesus Conceição. Adv. Dros. Miguel Serra e Miguel Antonio Campos Serra. RECORRIDO: Companhia de Navegação da Amazônia S/A - C.N.A. Adv. Dr. Ricardo Sampaio. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

49) RO 1551/86. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Dr. José Benedito Guimarães. RECORRIDO: Nilson Angiolini Koche. Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro. Origem: JJC de Macapá. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

50) AP 1558/86. AGRAVANTE: Antonio Maria Ferreira de Lima. Adv. Dra. Marici Pereira. AGRAVADO: Super Atacadão Comércio Ltda. Adv. Dr. Jaci Colares. Origem: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

51) R EX OFF 1565/86. RECLAMANTE: Acácio Cordeiro de Lima. Adv. Dr. Antonio Dias. RECLAMADO: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal. Origem: 4a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

52) RO 1554/86. RECORRENTE: Luis Estevam Pinheiro. Adv. Dr. Elias Almeida. RECORRIDO: Raimundo Martins de Souza. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira. Origem: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

53) A REG. 1549/86. AGRAVANTE: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belém. Adv. Dr. Daniel Souza. AGRAVADO: Despacho e Exmo. Sr. Juiz Presidente deste TRT, prolatado nos autos do Proc. TRT GP 9/86. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

54) RO 1548/86. RECORRENTE: João Maria da Silva. Adv. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDOS: Estacon Engenharia S/A e Albrás S7. Origem: JJC de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

55) AI 1350/86. AGRAVANTE: Postes Cavan S/A. Dr. Luiz Filho. AGRAVADO: Alberto Pereira. Dr. Ubiratan Aguiar. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

56) AP 1388/86. AGRAVANTE: Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A. Dr. João Maroja. AGRAVADO: Antonio Leal Uchôa. Dra. Paula Silva. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

57) R EX OFF e RO 1425/86. RECORRENTE RECLAMANTE: João Walter de Farias Tavares. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO RECLAMADO: Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal. Dr. Mário Printes. JJC Santarém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

58) RO 1419/86. RECORRENTE: Eliseu Conto Barbosa. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Icomap Ind. e Com. de Madeiras e Agropecuária do Pará Ltda. Dr. Ruy Rutowicz. JJC Santarém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

59) AP 1370/86. AGRAVANTE: David Laurentino da Silva. Dra. Eliene Lima. AGRAVADO: Companhia Brasileira de Distribuição. Dra. Rosângela Silva. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

60) R EX OFF 1574/86. RECLAMANTES: Francisca Evangelista da Silva, Francisca Maria da Silva, Joaquim Costa da Silva. RECLAMADO: Estado do Pará - Sagra - Secretaria de Estado de Agricultura. Origem: JJC de Castanhal. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

61) RO 1570/86. RECORRENTE: Raimundo Trindade Portal Ramos. Adv. Dra. Edilse Valério Barros. RECORRIDO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ/MPES Adv. Dr. Waldir Costa. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

62) AP 1561/86. AGRAVANTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA. Adv. Dr. Joaquim Mac-Culloch. AGRAVADO: Iris Russo da Costa. Adv. Dr. Eliezer D. Nazer. Origem: 4a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

63) RO 1555/86. RECORRENTE: Madalena Mineração e Construção Ltda. Adv. Dr. Raimundo S. Castro. RECORRIDO: José Maria Dias de Menezes. Origem: JJC de Castanhal. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

64) RO 1542/86. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: Jorge Nazareno Souza do Nascimento. Adv. Dr. Brasil Araújo. Origem: JJC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato

65) RO 1579/86. RECORRENTE: Mateus Souza de Oliveira. Adv. Dr. Raimundo Souza. RECORRIDO: Silveira & Trmões Navegação Ltda. Adv. Dr. Maricito Carvalho. Origem: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

66) RO 1540/86. RECORRENTE: Francisco dos Chagas Assis de Souza. Adv. Dra. Vilma Chavaglia e outra. RECORRIDO: Paranapanema S/A. Origem: JJC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

67) AI 1593/86. AGRAVANTE: Mendes Jr. International Company. Dr. Henrique Mourão. AGRAVADO: Sebastião Mendonça da Rocha. 7a. JJC Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

68) RO 1564/86. RECORRENTE: Marcio Antonio Holanda Gomes. Dr. Altemar Paes. RECORRIDO: Banco Nacional S/A. Dra. Lívia Chermont. 4a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

69) RO 1569/86. RECORRENTE: Leonel Rodrigues. Dr. Odival Souza. RECORRIDO: Cia. Gráfica e Editora Globo S/A. Dr. Roberto Ferreira. 4a. JJC Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

70) R EX OFF 1571/86. RECLAMANTE: Antonia Lúcia da Luz Pereira. RECLAMADO: Município de Curuçá. Prefeitura Municipal. JJC Castanhal. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

71) RO 1578/86. RECORRENTE: Manoel Tassiro Araújo de Oliveira. Dr. Edilson Dantas. RECORRIDO: Banco Chase Manhattan (Banco Lar Brasileiro) Dra. Lívia Chermont. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

72) RO 1575/86. RECORRENTE: Cia. de pesquisas de Recursos Minerais. Dr. Luiz Duarte. RECORRIDO: Cícero Areas da Silva Filho. Dr. Walter Puget. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

73) RO 1580/86. RECORRENTE: Wille Agroindustrial Ltda. Dra. Lívia Chermont. RECORRIDO: Cursino Magno da Silva. Dra. Olga Bayma. 1a. JJC Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

74) RO 1582/86. RECORRENTE: Christian Gray Cosméticos Ltda. Dr. Manoel Vasconcelos. RECORRIDO: Maria Carolina Rodrigues Barriga. 4a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

75) AP 1553/86. AGRAVANTE: Ildelfonso Rodrigues Ferreira. Dr. Carlos Junior. AGRAVADO: Vale do Rio Doce Navegação Docenave. Dr. Gilson Santos. JJC Santarém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

76) RO 1546/86. RECORRENTE: Arcelino da Conceição Mesquita. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Estacon Engenharia S/A. JJC Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

77) RO 1557/86. RECORRENTE: Banco Itaú S/A. Dr. Paulo Chermont. RECORRIDO: Paulo dos Santos Bezerra. Dra. Olga Bayma. 7a. JJC Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

78) A. REG. 1586/86. AGRAVANTE: Takeschi Yanagibashi. Adv. Dr. Carlos Ribeiro. AGRAVADO: Jucelino Tavares dos Santos e outros. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

79) R EX OFF 1577/86. RECLAMANTE: Maria de Nazaré dos Santos. RECLAMADO: Estado do Pará - Sec. de Estado de Saúde Pública - SESPA. Adv. Dra. Ilma José Machado. Origem: 5a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

80) RO 1592/86. RECORRENTE: Norte Serviços Gerais Ltda. Adv. Dr. Célio Simões. RECORRIDO: Idelzuito Maria de Aquino. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

81) RO 1595/86. RECORRENTE: Antonio Azevedo de Vasconcelos. Adv. Dr. Antonio Rocha. RECORRIDO: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda. Adv. Dr. José Cabral. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

82) RO 1591/86. RECORRENTE: ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Rubens Barral de Castilho. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

83) RO 1592/86. RECORRENTE: Walter Lima Alves de Costa. Adv. Dr. Miguel Serra e outros. RECORRIDO: Serviços Gerais Ltda. Origem: 5a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

84) RO 1590/86. RECORRENTE: João Carlos Vilhena Portal. Adv. Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: Mineração Novo Astro S/A. Origem: 6a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

85) R EX OFF e RO 1576/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA. Adv. Dr. Joaquim Mac-Culloch. RECORRIDO-RECLAMANTE: Ademar Leão de Oliveira. Adv. Dr. Laogênio Gomes. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

86) RO 1588/86. RECORRENTE: Paulo Roberto dos Santos Gomes. Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDO: Banco Mercantil do Brasil S/A. Adv. Dr. Carlos Potiguar. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

87) RO 1571/86. RECORRENTE: João Batista de Sena Adv. Dra. Erlene Queiroz) e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM. Adv. Dr. Luiz Duarte. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

88) RO 1572/86. RECORRENTE: José Nery Dias. Adv. Dr. Ademor Oliveira. RECORRIDO: Companhia de Eletricidade do Amapá. Adv. Dros. Selma Elizabeth de Lacerda e outro. Origem: JJC de Macapá. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

89) RO 1589/86. RECORRENTE: Invaldino Zacarias Reis Miranda. Adv. Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Condomínio do Edifício Cristo Rei. Origem: 6a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

91) AP 1537/86. AGRAVANTE: Ipaço S/A - Indústria Com e Representações de

de Móveis de Aço. Adv. Dr. Manoel Siqueira. AGRAVADO: Orlando Ferreira de Silva. Origem: 4a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

92) RO 1507/86. RECORRENTE: Moineo de Trigo Belém S/A. Adv. Dr. Luiz G. de Luz RECORRIDO: José Maria dos Santos. Adv. Dr. Joaquim Mac-Culloch. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

93) R EX OFF e RO 1584/86. RECORRENTE-RECLAMANTES: Maria José de Souza Siqueira, Maria Benedita Pantoja dos Santos. Adv. Dra. Ana Maria França Carmo. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública-SESAN. Adv. Dra. Tamar Palmeira. Origem: 4a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

94) RO 1596/86. RECORRENTE: Vidrobel Ltda (Adv. Dr. Mairton Carneiro) e Elton Luiz Trindade da Silva (Adv. Dra. Olga Bayma). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

95) RO 1510/86. RECORRENTE: João Batista de Lima (Adv. Dra. Sônia Almeida) e Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Dr. Raimundo Costa). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

96) RO 1600/86. RECORRENTE: Eliezer Silva de Souza (Adv. Dr. Francisco P. Brasil Filho) e José Alves S/A - Importação e Exportação (Casas Uberlândia) (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho

97) RO 1567/86. RECORRENTE: Raimundo Clemente Garcia Nunes (Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos). RECORRIDAS: Thomaz Engenharia Ltda (Adv. Dr. Adilson Verçosa) e Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Adv. Dr. Osvaldo Trindade) Tenenge - Técnica Nacional Engenharia S/A - Litisconsorte. (Adv. Dr. Raimundo Costa). Origem: 6a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

98) AP 1501/86. AGRAVANTE: Frigoríficos A R Gomes SC Ltda. Adv. Dra. Maria Rosângela Silva. AGRAVADO: Manoel Pio da Silva. Adv. Dr. Mairton Carneiro. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

99) RO 1594/86. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto M. Ferreira. RECORRIDO: Manoel Pereira Sandres. Adv. Dr. Brasil R. de Araújo. Origem: JJC de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

100) AP 1545/86. AGRAVANTE: Banco auxiliar de Investimentos S/A. Dr. Paulo Sá. AGRAVADO: Raimundo Nonato Monteiro nascimento e outros. Rai Ind. e Com. S/A e Mad. Ind e Navegação Porto de Muz. Dros. Francisco Oliveira e Douglas Domingus. 3a. JJC Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

101) R EX OFF 1601/86. RECLAMANTE: Sabina Rodrigues da Memória Cardoso. Dr. Simão benzecry. RECLAMADO: Estado do Pará secret. de Educação. Dra. Consolação Rabelo. 5a. JJC Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

102) RO 1598/86. RECORRENTE: Frota Amazonia S/A. Dra. Rosângela Silva. RECORRIDO: Manoel Francisco de M. oua Therezo. Dr. Joaquim Vasconcelos. 5a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito.

103) RO 1641/86. RECORRENTE: Susely Oliveira de aquir. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDO: Chama Ind. e Com. Ltda. 4a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

104) RO 1643/86. RECORRENTE: Transportes Brahma Ltda. Dr. Altemar Paes. RECORRIDO: Militão Conceição do Carmo. 5a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

105) RO 1608/86. RECORRENTE: Mineração Novo Astro S/A Dr. Walter Silva. RECORRIDO: João Batista Filho. Dr. Ubiratan Aguiar. 5a. JJC Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Nazer Nassar

106) RO 1628/86. RECORRENTE: Benedito Altino Gonçalves. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Sincosa Salvador Ind. e Com. Ltda. Dr. José Potiguar. 4a. JJC Belém. RELATOR: REVISOR:

107) RO 1625/86. RECORRENTE: Valentin Marques Siqueira. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Engoplan. Dr. Luiz Reis. JJC Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito

108) RO 1633/86. RECORRENTE: Nardino Edi Almeida Viana. Adv. Dr. Ruy da Silva Rutowicz. RECORRIDO: Mineração Rio Bon Norte S/A. Adv. Dr. Adalberto Maia Vilar. ORIGEM: JJC de Santarém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

109) RO 1610/86. RECORRENTE: Empresa Cajuba Ltda., sucessora de Soares & Cia. Ltda. Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja. RECORRIDO: Maranhão Lopes. ORIGEM: 2a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

110) R EX OFF 1627/86. RECLAMANTE: Antonio Bonfim de Macedo Barrato da Rocha. Adv. Dr. Antonio M. F. Cavalcante. RECLAMADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso. ORIGEM: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

111) AP 16647/86. AUTOR: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A - JONASA. Adv. Dr. Ricardo Chamlié. RÉU: José Heleno Feitosa da Silva. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

112) R EX OFF e RO 1619/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública. Adv. Dr. Silvío Miranda. RECLAMANTE-RECORRIDO: Ama deu Ferreira Soares. Adv. Dra. Ana Cavaliário de Macedo. Origem: 7a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Sr. Nazer Nassar

113) AP 1616/86. AGRAVANTE: Sonat Offshore do Brasil Petróleos Marítimas Ltda (adv. Dr. José Caran e outro) e José Maria Silva Cavalcante (adv. Dr. Fernando Rocha) AGRAVADOS: Os mesmos. Origem: 6a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito

114) AP 1638/86. AGRAVANTE: Sonat Offshore do Brasil Petróleos Marítimas Ltda. Adv. Dr. João Paiva. AGRAVADO: Cláudio

Coutinho Gomes. Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 115) RO 1635/86. RECORRENTE: Otto Pinto Gadelha. Adv. Dr. Deusedith Brasil. RECORRIDO: Táci Aéreo Kovacs S/A. Adv. Dr. Almerindo Trindade. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. José Cláudio Brito 116) RO 1632/86. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa (Adv. Dr. Pedro Xisto Rocha) e Álvaro Dagoberto de Araújo (Adv. Dra. Dolores Cajado). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Dr. José Ribamar Soares

REVISOR: Dr. José Cláudio Brito 117) RO 1649/86. RECORRENTE: Osmalino Rodrigues de Leão. Adv. Dra. Erliene Queiroz RECORRIDA: Cia de Pesquisas de Recursos Minerais Adv. Dr. Luiz Duarte. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 118) AP 1634/86-AGRAVANTE: Márcia Maria Dantas de Carvalho. Adv. Dr. Adilson Verçosa. AGRAVADO: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 119) RO 1620/86. RECORRENTE: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Adv. Dr. Orlando Fonseca. RECORRIDO: Guapindaia Assu Moraes Filho. Adv. Dr. Álvaro Ama zonas. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 120) RO 1611/86. RECORRENTE: Banco Real S/A. Adv. Dra. Vera de Jesus Corrêa. RECORRIDO: Jorge Henrique Marques. Adv. Dr. Eduar do Contreras. Origem: JCY de Macapá. RELATOR: Sr. Nazer Nasser

REVISOR: Dr. Ríder Brito 121) RO 1609/86. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto M. Ferreira. RECORRIDO: Aldo José Ferreira Risuenho. Adv. Dr. Itair Silva e outros. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 122) RO 1613/86. RECORRENTE: Osvaldo José da Costa Oliveira (Adv. Dr. Adilson Verçosa) e Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Almerindo Trindade e outros. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. José Cláudio Brito 123) RO 1603/86. RECORRENTE: Fundação Serviços de Saúde Pública. Adv. Dr. Wenceslau Abreu Filho. RECORRIDO: Wilson Bahia de Souza e outros. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 124) RO 1653/86. RECORRENTE: Luiz Hilário de Carvalho. Adv. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDOS: Aco Santos Empreiteira (Reclamada) (Adv. Dr. Marcos Drumond) e Albrás S/A (Litisconsorte) Adv. Dr. Gerson Oliveira. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nasser

REVISOR: Dr. Ríder Brito 125) RO 1604/86. RECORRENTE: Sindicato dos Engenheiros do E. do Pará. Adv. Dr. Jaime Balesteros. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Elettronorte S/A - Adv. Dr. Almerindo Trindade. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 126) RO 1623/86. RECORRENTE: Cartório Conduru - 4º Ofício de Notas Adv. Dr. José T. de Alencar. RECORRIDO: Patrícia Rodrigues Lage. Adv. Dr. Francisco Brasil Filho. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nasser

REVISOR: Dr. Ríder Brito 127) RO 1657/86. RECORRENTE: José Rosário Melo. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: Companhia Vale do Rio Doce. Adv. Dr. Ronaldo Batista. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 128) RO 1652/86. RECORRENTE: Ruy da Silva. Adv. Dr. José Heiñá. RECORRIDOS: Miguel Pantoja Rodrigues, Manoel Raimundo Pontes, Nilton Soares Brabo Adv. Dr. Odival Quaresma. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 129) RO 1644/86. RECORRENTE: Ivanildo Lima Faria. Adv. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDO: Venâncio Nazarê Negrão. Adv. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. José Cláudio Brito 130) AP 1655/86. AGRAVANTE: Raimundo Freitas Santiago. Adv. Dr. Benedito Brito. AGRAVADO: Jamil Almeida Filho. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 131) RO 1631/86. RECORRENTE: João Pereira da Silva. Adv. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Sr. Nazer Nasser

REVISOR: Dr. Ríder Brito 132) RO 1612/86. RECORRENTE: Companhia Nacional de Frigoríficos Confrio e Pina - Intercâmbio Comercial, Indústria e Pesca S/A. Adv. Dra. Maria de Nazaré Pereira. RECORRIDO: Raimundo Nonato da Silva. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 133) RO 1629/86. RECORRENTE: Espólio de Nelson Fernandes Barros (Adv. Dra. Paula Frassinetti) e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Adv. Dr. Almerindo Trindade e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 134) RO 1628/86. RECORRENTE: Drink's Parking Ltda (Adv. Dr. Adilson Verçosa) RECORRIDO: Advaldo Nazareno Matos Silva. (Adv. Dra. Paula Frassinetti. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 135) RO 1630/86. RECORRENTE: Mário da Cunha Martins. Adv. Dr. Walter Puget. RECORRIDA: Fundação Serviços de Saúde Pública. - FESPES Adv. Dr. Wenceslau Pereira. Origem: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 136) RO 1607/86. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A. Adv. Dra. Maria Lúcia Carvalho RECORRIDO: Benedito dos Santos Borges. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 137) RO 1602/86. RECORRENTE: Brasilton, Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton Internacional Belém) Adv. Dra. Helena Lobato e outro. RECORRIDO: João Caetano Bentes Filho. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 138) RO 1626/86. RECORRENTE: Francisco de Assis Vasconcelos Santiago. Dra. Paixão Gonçalves. RECORRIDO: EGO Empresa Geral de Obras. la. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 139) RO 1662/86. RECORRENTE: José Alves S/A Importação e Exportação. e Advanor de Souza Melo. Drs. Paulo Oliveira e Francisco Brasil. 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 140) AP 1605/86. AGRAVANTES: Raimundo Nonato Lima Nascimento e Fundação Serviço de Saúde Pública. Drs. Vanilson Hesketh e Wanceslau Abreu. AGRAVADO: Os mesmos. 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato.

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 141) AP 1624/86. AGRAVANTE: Gilmar Ritalino Gomes Nascimento. Dra. Erliene Lima. AGRAVADO: Sotave Norte Ind. e Com. Ltda. 3a. JCY Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 142) RO 1648/86. RECORRENTE: Banco Real S/A. Dr. Carlos arruda. RECORRIDA: Kadja Vilhena Medeiros. Dr. Deusedith Brasil. 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 143) RO 1640/86. RECORRENTE: Pedro Ferreira de Souza. Dr. João Souza. RECORRIDO: Elias José Silva Sobrinho. JCY Capanema. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 144) RO 1650/86. RECORRENTE: Castrol do Brasil Ind. e Com. Ltda. Dr. Diniz Ferreira. RECORRIDO: Carlos Ernesto Indig Lindgren. Dra. Maricá Pereira. 2a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 145) AI 1651/86. AGRAVANTE: Francisco Corrêa da Costa e outros. Adv. Dr. Leogônio Gonçalves Gomes. AGRAVADO: Fundação Serviços de Saúde Pública. Adv. Dr. Antonio Ailton Ribeiro. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito.

REVISOR: Dr. José Cláudio Brito 146) RO 1599/86. RECORRENTE: Comercial de Minério do Sul do Pará Ltda. COMIPA. Adv. Dr. Arthur Alves Ramos. RECORRIDO: Pedro Alcântara Moraes Barros. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 147) RO 1660/86. RECORRENTE: Edson José dos Santos Chagas. Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto. RECORRIDO: Federação Paraense de Futebol. Adv. Dr. Nelson Monteiro Neves. ORIGEM: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nasser

REVISOR: Dr. Ríder Brito 148) RO 1647/86. RECORRENTE: Sidney de Moraes Lourinho. Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva. RECORRIDO: Glicério Magno Rodrigues Santana. Adv. Dr. Elder Lisboa Ferreira e outros. ORIGEM: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 149) RO 1642/86. RECORRENTE: UNID- Serviços Florestais Ltda. Adv. Dr. Deusedith Freire Brasil e outros. RECORRIDA: Maria da Conceição da Silva Marques. Adv. Dr. Antonio Dias. ORIGEM: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 150) AP 1656/86. AGRAVANTE: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: Estanislau Ribeiro. Adv. Dr. Miguel Gonçalves Serra. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 151) RO 1646/86. RECORRENTE: Marivalda de Assunção Siqueira. Adv. Dra. Eliana Vasconcelos da Cunha. RECORRIDO: Distribuidora Caeté Ltda. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 152) AP 1645/86. AGRAVANTE: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda. Adv. Dra. Ediléa Vértio Barros. AGRAVADO: Antonio Kleber Souza da Silveira. Adv. Dra. Maria Leopoldina da Silva Araújo. ORIGEM: JCY de Breves. RELATOR: Dra. Marilda Coelho

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 153) RO 1659/86. RECORRENTE: João Alves dos Santos. Adv. Dr. Célio Simões de Souza. RECORRIDO: Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio. ORIGEM: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 154) RO 1621/86. RECORRENTE: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Adv. Drs. Jerson Vilhena de Matos e Celso Grieger. Adv. Dra. Ediléa Vértio e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 155) RO 1654/86. RECORRENTE: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Adv. Dr. Deusedith Brasil. RECORRIDO: José Rufino da Silva. Adv. Dr. Leonardo da Paixão. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 156) RO 1622/86. RECORRENTE: Dorivaldo Iaqupe Daibes de Sousa. Adv. Dra. Paula Frassinetti e Banco Maridional do Brasil S/A. Adv. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 157) RO 1658/86. RECORRENTE: Miguel Ney Brasil da Mota. Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: Construtora Villa Del Rey Ltda. Adv. Dr. Gclairson Dias Figueiredo e Del Rey Agropecuária Ltda. Adv. Dr. Galirson Dias Figueiredo. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Ribamar Soares

REVISOR: Sr. Nazer Nasser 158) RO 1617/86. RECORRENTE: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A. Adv. Dr. Renaldo Miranda. RECORRIDO: Jerson Santana dos Santos, assistido pelo Sindicato de classe. Adv. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. ORIGEM: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 159) RO 1618/86. RECORRENTE: Alfredo Palheta da Silva. Adv. Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch. RECORRIDO: Suely P. SILVA (Mini Box O Supimpa). Adv. Dr. Célio Simões de Souza. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 160) RO 1637/86. RECORRENTE: Luiz dos Santos Almeida. Adv. Dr. Cláudio José da Rocha Frazão. RECORRIDO: Edson Guimarães Ribeiro. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dra. Marilda Coelho 161) RO 1663/86. RECORRENTE: Maria Nancy Leal dos Santos. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: Viçação Forte Ltda. Adv. Dr. Ronaldo Bentes Batista. ORIGEM: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 162) RO 1661/86. RECORRENTE: Banco Nacional S/A. Adv. Dra. Lúvia Cunha Chermont. RECORRIDO: José Guilherme da Silva Nascimento. Adv. Dra. Paula Frassinetti. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato

163) MS-1585/86 - IMPETRANTE: Gilberto Pandin. Dr. Odinei Bianchini- IMEETRADO: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Condição do Araguaia-Pa, investido da jurisdição trabalhista. Mandado de Segurança - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

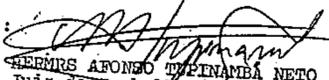
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor **HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO** Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, para os devidos fins, fica NOTIFICADO a empresa **P.B.R. DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 14JCY-523/85, em que é reclamante **JURGEN ERICH STERNBERG** de que foi efetuada a penhora do rebocador "P.B.R.- 311", bem esse avaliado em **CZ\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)**, pelo que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargar a penhora, querendo.....

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-3a bloco, 2a andar.....

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias dezoenove do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, **Perciliano Marques Meireles**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, **María de Lourdes Guerreiro da Costa**, diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.....

O J U I Z : 
HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
RG-16770

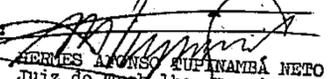
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor **HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, Juiz do Trabalho, presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, para os devidos fins, fica NOTIFICADO a empresa **P.B.R. DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 14JCY-726/85, em que é reclamante **ALFREDO GREGÓRIO CARDOSO** de que foi efetuada a penhora do rebocador "P.B.R. - 311", bem esse avaliado em **CZ\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)** pelo que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargar a penhora, querendo.....

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-3a bloco 2a andar.....

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias dezoenove do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, **Perciliano Marques Meireles**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, **María de Lourdes Guerreiro da Costa**, diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.....

O J U I Z : 
HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a JCY de Belém
RG- 16769

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR **HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, EDITORA DE GUIAS E CADASTROS DO BRASIL LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos do Processo nº 1a. JCY-1.780/86, em que é reclamante **ANTONIO EUGENIO BARBEDO PINTO** e pelos motivos e termos seguintes,

R E C L A M A :

AVISO PREVIO - 30 dias	CZ\$ 2.333,32
FÉRIAS PROP. - 4/12	CZ\$ 3.833,32
13a SALÁRIO PROP. 4/12	CZ\$ 3.833,32
SALÁRIO RETIDO - Art. 467, da CLT	
CZ\$32.919,10 + CZ\$10.384,00 =	CZ\$43.303,10
CZ\$43.303,10 - CZ\$14.000,00 =	CZ\$29.303,10
Comprovantes dos recolhimentos do	
Imposto de Renda nas datas corretas/ ilíquido	
Comprovante do recolhimento do Imposto	
Sindical na data correta;.....	ilíquido
FGTS de todo o período trabalhado	
bem como das parcelas pleiteadas com	
o art. 22 do REFUNGATS ou indenização	
compatível:	ilíquido
Juros e correção monetária cabíveis:.....	ilíquido
TOTAL:.....	CZ\$29.303,10

Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750, 3a bloco, 2a andar no dia 23.02.87 as 17:00 horas (HBV), para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada, pelo presente EDITAL notificada, a audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Maria Celeste Ferreira), auxiliar judiciária, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Maria de Lourdes G. da Costa), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,
da 1ª. JCU de Belém. RG-16790

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou seja notícia tiverem, que no dia 13 de fevereiro de 1987, às 16:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA contra SAUDOSA MALOCA LTDA., no Processo nº 14. JCU-1171/86, bens esses que se encontram na Rodovia BR-316 - Km. 36, e que são os seguintes:

- 01 (hum) Pratinho-Frigorifer, cor azul, com uma tampa, nº de série 2E-188547, modelo nº 322101, no estado; Valor da avaliação:.....Cz\$-3.500,00;
- 01 (hum) Relógio de marcar ponto, modelo 'ROD-BEL', cor verde, sem número de série visível, no estado; Valor da avaliação:.....Cz\$-3.000,00".
- TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-6.500,00. (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Nasare de Pires), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Maria de Lourdes G. da Costa), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(Reg.nº16.754) Presidente da 1ª. JCU de Belém.

GUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, fica a firma M. T. N. PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2a. JCU-1922/86 em que é reclamante FRANCISCO MATA PEREIRA, notificada a comparecer perante a 2ª. JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 13.02.87 às 14:00 horas (HBV), à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de: aviso prévio no valor de Cz\$840,00, férias proporcionais (1/12) no valor de Cz\$560,00, gratificação de natal proporcional/85 no valor de Cz\$.... 20,00, depósitos do FGTS, repouso remunerado, JM ilíquidos. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Sheylla Araújo), datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (Marta Lúcia Nobre de Brito), Diretora de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
JOSE AUGUSTO F. AFONSO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª J.C.J. de Belém
RG. 16760

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma IMPAL-INDÚSTRIA PARAENSE DE ALI-MENTOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2a. JCU-1.808/86, ora em lugar incerto e não sabido, em que SÉRGIO TADEU MIRANDA é reclamante, NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª. JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 no dia 29.01.87 às 17,15' horas à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, arts. 9º e 22 Refungats, retificação e baixa CTPS, JCM, tudo em valores ilíquidos. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCU de Belém, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Sheylla Rodrigues) datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (Marta Lúcia Nobre de Brito), Diretora de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
JOSE AUGUSTO F. AFONSO
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 2ª JCU de Belém.
RG- 16766

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado SERVIÇO DE SEGURANÇA DE SEU PATRIMÔNIO DE MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3a. JCU - 1897/86, em que é reclamante JOSÉ MARIA PEREIRA, para comparecer na sede da TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, no dia 28 de janeiro de 1987, às 13 horas (14HBV), para audiência de instrução e julgamento do processo supramencionado, no qual o reclamante pleiteia aviso prévio, férias, grat. de natal, e FGTS e suas diferenças, arts. 9º e 22 Refungats, sal. retido, dif. de hs. extras, ad. noturno, rep. remunerado, depts. do PIS, salário família, baixa na CTPS, juros e cor. monetária na quantia de Cz\$-8.638,26 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e ilíquido. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 19 dias do mês de janeiro de 1987. Eu, *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Judiciário, datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto
em exercício na Presidência
da 3a. JCU de Belém. (Reg.nº16.747)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 3a. JCU-1950/86, em que é reclamante CIRILO DE OLIVEIRA TAVARES, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de Cz\$-1.035,28 (UM MIL E TRINTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de janeiro de 1987. Eu, *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Judiciário, datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício na Presidência
da 3a. JCU de Belém. (Reg.nº 16.750)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem

ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de fevereiro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução de nº 3a. JCU-1741/86, movida por ANTONIO CARLOS RAMIRES contra JORGE REINALDO AGE-AUTO STOP, bens esses encontrados à rua 28 de Setembro nº 1121, e que é o seguinte: "UMA MÁQUINA REBAIXA DORA, MARCA "TURNER", INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, no valor de Cz\$-2.800,00 (DOIS MIL E OITO CENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1987. Eu, *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Judiciário, datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ: *[assinatura]*
ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto
em exercício na Presidência
(eg.nº16.777a 3a. JCU de Belém.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº009/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.87.

- OFÍCIO Nº 146/87 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal.
- Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IEL nº 183/86-SR/PA.
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 190187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- PETIÇÕES: Petição de João Batista Meneses Guimarães - Auxiliar Judiciário desta Seção.
- Assunto : Requer adiantamento da Gratificação de Natal.
- DESPACHO : A. Informe a Secretaria. Belém, 190187 (a) A. Medeiros - Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício.
- Petição de José Rubens dos Prazeres Maia - Agente de Segurança Judiciária desta Seção.
- Assunto : Requer adiantamento da Gratificação de Natal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de José Maria Brito Coroa - Atendente Judiciário desta Seção.
- Assunto : Requer adiantamento da Gratificação de Natal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Roberto Antonio Alves Almeida - Agente de Segurança desta Seção.
- Assunto : Requer adiantamento da Gratificação de Natal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Flávio Hermílio das Neves Albuquerque Neto - Oficial de Justiça Avaliador desta Seção Judiciária.
- Assunto : Requer adiantamento da Gratificação de Natal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Dr. Adilson Verçosa - Advogado.
- Assunto : Vem depositar a prestação ref. ao mês de dezembro/86. Proc.nºs:23.901 e ... 24.276.
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 190187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- Petição da União Federal
- Proc. : Dr. José Augusto Poygnar
- Assunto : Vem desistir do Proc. nº 26.589.
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 190187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO
PROCESSO : Nº 31.439
Impte. : Dr. José Antonio Coelho

Paciente : José Antonio Coelho
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Indefero a petição inicial. P. R. L. Belém, 190187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.87

OFÍCIOS:

Nº 148/87-CART/SR/DPF/PA, de 16.01.87, do Dr. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 137/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado. DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 147/87-CART/SR/DPF/PA, de 16.01.87, do Dr. João Francisco Lima Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha documentos referentes ao Inq. Pol. nº 25/86-SR/DPF/PA. Junte-se aos autos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: HAWLEY JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA. Advogado: Dr. Soter Oliveira Sarquis. Assunto: Requer fornecimento de certidão nos autos do Processo nº 30911. DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: IAPAS. Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza. Assunto: Concorrendo com os cálculos, requer sejam julgados extintos os Processos de Execuções Fiscais nºs 23203, 27453 e 29525. DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: RAIMUNDO SOARES MACEDO. Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida. Assunto: Requer levantamento de importância nos autos da Ação de Consignação em Pagamento (Proc. nº 30326). DESPACHO: Idêntico ao anterior. DE: ANTONIA DOS REIS SOUZA. Advogada: Dra. Paulina Cândida Novaes Barros. Assunto: Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 27.261). DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

INQs. POLs. Nºs 285 e 287/86-SR/DPF/PA. DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27.02.87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSOS:

Nºs. 11725, 18345, 18845, 23527, 23785 e 23831. AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL. Exete: IAPAS. Advogados: Drs. Marilena Felipe de Castro, Vera Lúcia L. dos Santos, e José Alberto Baptista Santos. Excedos: A. F. Nunes da Silva Indústria e Comércio, Achilles J. Cordeiro, Aéro Clube do Pará, Acrel Instalações Elétricas Serviços e Represent. Ltda., Acreana S/A Indústria de Produtos Vegetais - PROVEG, e Adede Engenharia Ltda., respectivamente. DESPACHOS: Ante todo o exposto, indefiro o pleiteado a fls. pelo Exequente (IAPAS), devendo o feito prosseguir normalmente, sem qualquer interrupção, inclusive descabendo intimação à atual gestora do Fundo, o que in hoc specie seria inteiramente incômodo, já que a falta de tal não teria nenhuma consequência processual. Intime-se. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25994. ACÇÃO PENAL. Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Almevindo Trindade. Réu: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e outros. Advogados: Drs. Waldemar B. Bandeira de Souza, Waldir Quintanilha Ribas e Américo Lima da Silva Leal. DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 4 de fevereiro vindouro, às 9 horas (HBV), para a audiência de que trata o § 2º do art. 23 da Lei nº 5.368, de 21/10/76, quando deverá, precedendo aos debates orais, haver inquirição das pessoas arroladas como testemunhas a fls. 177 e 178, sendo certo que, por não ter sido indicado o endereço completo de Leonor Nazareth Melo Correia, incumbirá à defesa de Joseph Roberto

Nº 25964. COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal. Presos: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e outros. DESPACHO: Ofício-se à SR/DPF/PA solicitando informação sobre o cumprimento dos Mandados de Prisão expedidos contra Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e Bryan Armand Stein. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA. DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.87

Ofício: SUNAB/DEPA/GAB. Nº, de 15/01/87, da Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira - Delegada SUNAB/DEPA. Assunto: Vem responder ao nosso Ofício de nº 0026, de 8/01/87. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ofícios nºs. 158/87 e 0154/87 - CART/DPF/PA., de 19/01/87 - do Dr. João Francisco Lima Maciel Borges, Delegado de Polícia Federal. Assunto: Inqs. Pol. nºs. 250/86-SR/DPF/PA e 254/86-SR/DPF/PA (Encaminham), solicitando dilação de prazo para complementação das diligências. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ofício nº 149/87-CART/SR/DPF/PA, de 19/01/87, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 253/86-SR/DPF/PA, solicitando baixa para complementação das diligências. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Adv. : Amapá Florestal e Celulose S.A. - Amcel. Adv. : Dr. Walter Lucio Figueiredo da Silva. Assunto: Vem requerer juntada de instrumento de mandato (Proc. nº 31.300) Idêntico ao anterior. DESPACHO: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.

Adv. : Dra. Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos. Assunto: Vem responder ao solicitado em nosso Ofício nº 0025, de 08/01/87 (Proc. nº 31654) Idêntico ao anterior. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nºs. 31309 e 31427 (Execução Fiscal) Fazenda Nacional. Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho e Dr. José Augusto Torres Pottiguar. Executados: Ferreira & Filhos Ltda. e Companhia Agropecuária Agrosan.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara. Proc. nº 31189 (Execução Fiscal) Fazenda Nacional. Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Executado: Antonio Fonseca Neto. DESPACHO: Cite-se. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Proc. nºs. 31270, 31269, 31268, 31267, 31266, 31265, 31258, 31257, 31255, 31252, 31250, 31245, 31249, 31243, 31240, 31237, 31234, 31226, 31221, 31220, 31219, 31216, 31215, 31214, 31208, 31204, 31202, 31201, 31198, 31196, 31195, 31192 e 31191. Exequente: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). Adv. : Dra. Maria Nazare Santos de Moraes. Executados: ...

Adv. : ... Executados: ...

Adv. : ... Executados: ...

Lucivaldo C. Ribeiro da Silva, Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda, Garimbo Monteiros Ltda Belfar Representações Ltda, Age de Carvalho & Cia Ltda, Orlando do Vale Correa, Alfredo Gomes & Cia Ltda., Antonia R. Pereira, Luiz A. Leão, Marco Aurélio de Queiroz Teixeira, Maria das G. Ventura Teixeira, Maria do S. de Jesus Salgado, Waldemar B. Bohry, Gil Publicidade Ltda., Brito & Filho Ltda., C B M Companhia Brasileira de Máquinas Ltda, M P Ferreira Cia Ltda, Osvaldo A. da Costa, Poligráfica Ind. e Com. Ltda., Maria José M. Costa, Gilberto de Souza Ferreira. DESPACHO: Idêntico ao anterior. Proc. nºs. 31397, 31394, 31385, 31382, 31371, 31264, 31262, 31256, 31251, 31244, 31239, 31238, 31227, 31225, 31222, 31213, 31210, 31209, 31203, 31190, 31197. Exequente: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza e Dra. Maria Nazare Santos de Moraes. Executados: Rodoviária Estrêla do Norte Ltda, Cozinha Cozinha Ind. do Pará Ltda, Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda., Farias & Silva, Internacional de Empreendimentos e Serviços Ltda, Sebastião Amaral, Rodoviária Transrosas Ltda, Raimundo G. Azevedo dos Santos, Manoel A. Cavalcante, Clean Ltda, Braga & Cia, Belmaq Comercial Ltda, Moreira Costa, Osenáta F. Cruz, Alberto A. de Souza, Maria Helena S. de Almeida, Raimundo Wade Firanda, Vilma Raimunda Matos Lobato, Rodoviária Estrela do Norte Ltda, Organização Brasileira Serviços Gerais Ltda, Alda Maria Damasceno. DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara. Proc. nº 31667 (Ação de Consignação em Pagamento) União Federal. Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Réu : Raimundo Soares Macedo. DESPACHO: I - Tendo em vista que a inicial refere haver a locação sido prorrogada somente até 31/12/85

(fls. 3, item 4º), com fundamento no que prevê o art. 284, caput, do CPC, assino à A. o prazo de 10 dias para explicar por que pretende consignar aluguer referente a mês posterior, ou seja, novembro/86, além "dos que forem se vencendo até final sentença". II - Intime-se. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara. Proc. nº 31662 (Autos de Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança) Waldemar Gemaque da Silva e Orlando Quaresma. Adv. : Dr. Milton Jorge B. Atayde e outro. SENTENÇA: Vistos, e t. c. Estando in casu presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que justificam o deferimento do favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo aos Requerentes o benefício da liberdade provisória, cujo valor arbitro em R\$ 400,00 para cada um dos Requerentes. Prestada a garantia fiduciária, e depositado(a) o(s) respectivo (s) valor(es) na Caixa Econômica Federal, lavre (m)-se o(s) correspondente (s) Recibo (s), e, em seguida, expedido (s) o(s) competente (s) Alvará (s) de Soltura. Certifique-se nos autos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara. Proc. nº 31721 (Ação de Liberação Corporal) João Francisco dos Santos. Adv. : ... Executados: ...

em consequência, determino a expedição do correspondente Alvará de Soltura, devendo o mesmo ser incontinenti posto em liberdade, se por al não dever permanecer preso.

Faz a concessão do writ, está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição, em tes impropriamente chamado de recurso ex officio (art. 574, caput, inc. I, do CPP). P. R. I. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Em tempo:
Ofício nº

011/87-GRP, de 19/01/87, do Dr. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto:

Comunica a prisão preventiva do nacional João Franco dos Santos, decretada pelo Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Circunscrição Judiciária-Oiapoque.

DESPACHO:

A. Conclusos. Belém, 190187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZA: Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
ESCRIVÃO: MDACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 22 de janeiro de 1987.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4029/87) - AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Autor: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Réu: CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA. Advogado: Dr. EURICO FERREIRA DE MOURA. Despacho: "Apresente o Requerente provas do alegado." "CONCLUSOS."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3962/86) - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autor: GENECIANO FERNANDES LUIZ e sua mulher EVANGELINA DA SILVA LUIZ. Réu: MANOEL ou JOAQUIM A. HENRIQUES e sua mulher. Advogados: Drs. MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e LUIZ DOS SANTOS MORAIS. Despacho: "Reconsidero o despacho de fls. 50 (cinquenta) dos autos. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando que seja colocado à disposição deste Juízo, força policial, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, no cumprimento integral do mandado, conforme despacho de fls. 24. Intime-se." "CONCLUSOS."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2804/85) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: DOMÍCIO SOUZA DA SILVA e sua mulher HELENA LEDD CRUZ. Advogados: Drs. FLÁVIO FARIAS BEZERRA e PAULO ROBERTO V. PEREIRA CARNEIRO, ALBERTO FARES AKEL, NAZARÉ DE FÁTIMA R. C. DA SILVA e ANA C. BASTOS. Despacho: "Diga o Autor da ação de Despejo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3501/86-A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: DILMA FERREIRA DE MATOS. Agravado: FRANCISCO SANDOVAL HOLANDA BEZERRA. Advogados: Drs. UBIRAJARA FERREIRA e SILVA, MARIALVA F. DE SENA e ARISTÓTELES DE DEUS DE OUREIRO. Despacho: "Aguarde-se a Titular."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3981/86) - ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA MAIA DA PAIXÃO. Inventariante: MARIA DO ROSÁRIO MAUÉS DA PAIXÃO. Advogada: Dra. EVANGELINA FURTADO. Despacho: "À AVALIAÇÃO."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3927/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FRANCISCO WILSON RIBEIRO. Réu: JOSÉ GERALDO BASTOS SIQUEIRA CAMPOS. Advogadas: Dns VERA PANDOLFO RIBEIRO e SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA. Despacho: "Avoque-se o Processo de ação de consignação."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2357/84) - INTERDIÇÃO. Trans formada em DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ALBERTO FORTES MATA. Requerente: TEREZINHA ROSA MATA (CURADORA). Advogado: Dr. MOACIR MORAIS FILHO. Despacho: "Entregue-se o Cheque anexo, a Curadora."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3979/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO. Réu: SANDRA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Drs. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO e RUBENS JOSÉ G. DE LIMA. Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 6, uma vez que deu entrada adestempo, conforme protocolo. À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3433/86) - AÇÃO SUMARÍSSIMA. Autor: MANOEL AUGUSTO MARQUES LIMA. Réu: CARLINDO XAVIER DE LIMA. Advogados: Drs. PAULINA CÂNDIDA NOVAES BARROS e VALDEMAR DA SILVA. Despacho: "O Art. 589 e seguintes do Código de Processo Civil, trata da Execução definitiva e provisória, mas da Execução em geral, no Processo de Execução, não na Execução de Sentença do Processo sumaríssimo, que deverá ser feito em autos apartados. Providencie o Requerente. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3813/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA. Réu: DINORAH TAMEL XERFAN. Advogadas: Drs. LEONICE FONTENELE GOMES, JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE PONTES e CARLOS HACHEM CHAVES. Despacho: "Solicite-se informação ao Cartório por onde corre a Ação de Despejo, sobre a data da propositura da mesma."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3794/86) - MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. Requerente: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. COM. E REPRESENTAÇÕES. Requeridos: DERNEVAL ALVES BARRIGA e JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO. Advogados: Drs. DEUDETTE FREIRE BRASIL, EDILEA VALÉRIO e ANTONIO VAZ DE CASTRO. Despacho: "Diga o Réu sobre a Petição."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3964/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: ERNESTO JOSÉ DE VASCONCELLOS FERREIRA. Réu: FLORISMAR JERÔNIMO L. PIMENTEL. Advogada: Dra. ANA CECÍLIA ARAÚJO DE ALENCAR. Despacho: "Proceda-se a Avaliação."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2767/85) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ALFREDO JOSÉ SALAME. Réu: GERALDO MAGELA MORAIS. Advogados: Drs. OTÁVIO A. NEVES L. DE SALLES, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA e EGYDIO SALLES. Despacho: "Expeça-se o Mandado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4034/87) - PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 4034/87. Autor: ECONOMICO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTOS. Réu: JOSÉ ANTONIO CORREA e seu Avalista SÉRGIO CABEÇA BRAZ. Advogados: Drs. PAULO RUBENS XAVIER DE SA e DJLAMA CHAVES. Despacho: "Arbitro honorários em 10%, sobre o Débito. À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3241/85) - ARROLAMENTO DE REGINA GOMES DE CARVALHO. Inventariante: EIZABETH MARIA DE CARVALHO. Advogadas: Drs. JOSÉ DA R. MOREIRA e MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELO. Despacho: "Digam os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4044/87) - NOTIFICAÇÃO. Autora: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO. Réu: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PESSOA DE FREITAS. Advogado: Dr. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE. Despacho: "NOTIFIQUE-SE."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3690/86) - AUTOS DE ARROLAMENTO. Inventariante: VALÉRIO GONÇALVES VINHA ADRIANA AMANCIA VINHAS e FRANCISCO SANTIAGO VINHAS. Inventariante: MARIA DE LOURDES VINHAS NILSSON. Advogado: Dr. FERNANDO GONÇALVES. Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se Carta de Adjudicação."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3944/86) - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ROSA HELENA TAMER. Réu: TRANSPORTES RODVIAÁRIOS MICHELON. Advogados: Drs. VERA MARIA PEREIRA TAMER e SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para audiência de Instrução e Julgamento. Renovem-se as diligências."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3991/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ELMANO BASTOS RIBEIRO. Réu: ISABEL SASTRE MAGALHÃES. Advogado: Dr. RAIMUNDO JOÃO O. DE MACEDO. Despacho: "Arbitro honorários em 10% sobre o débito."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3957/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JOHELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Réu: HERANCA DE FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELLOS CHAVES. Advogadas: Drs. FRANCISCO NUNES SALGADO e THALES EDUARDO R. PEREIRA. Despacho: "Aguarde-se a Titular."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4041/87) - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. Vara do Cível e Comércio. CITAÇÃO DE DEMORIVALDO DUARTE DE AMORIM. Advogada: Dra. SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA. Despacho: "CUMpra-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4001/86) - AUTOS DE REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: JOÃO OMAR RODRIGUES ALEIXA. Requerida: MARIA LÚCIA FERREIRA ALEIXA. Advogado: Dr. MANOEL AUGUSTO L. PAIVA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a audiência de Instrução e Julgamento. Ciente o M. Público. Intime-se."
- "Designo o dia 03 de Fevereiro de 1987, às 08:00 horas para proceder a Audiência de Debates. Ministério Público - Dr. ITALO TANCREDI."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4000/86) - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: IDAMIR DUARTE BARBOSA. Réu: PEDRO DILAMOR FERREIRA. Advogados: Drs. BENEDITO DUARTE BARBOSA e J. CLÁUDIO M. BRITO FILHO. Despacho: "Autorizo que sejam feitos os consertos no veículo registrado na Oficina autorizada, GUAJARÁ VEÍCULOS ou IMPORTADORA S/A."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3298/85) - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: KEMAL-KE-MIL MADEIRAS LTDA. Réu: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Advogados: Drs. ALUIZIO GOUVEIA, DOUGLAS GABRIEL DOMÍNGUES e CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA. Despacho: "Defiro o pedido."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3467/86-A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: OSVALDO DE JESUS PEREIRA. Embargada: MARIA DE NEZARÉ PEREIRA DA CUNHA. Advogado: Dr. JOSÉ MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE. Despacho: "Recabo os embargos. Intime-se o embargado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4040/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JULIO DA SILVA MAUÉS. Réu: SEVERIANO VIEIRA CAXIAS. Advogada: Dra. MARIA MADALENA G. QUITES. Despacho: "Apresente a requerente os recibos."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4045/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: CREDICARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Réu: FERNANDO ANTONIO BASTOS. Advogado: Dr. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA. Despacho: "Cite-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4043/87) - AUTOS DE TUTELA. Tutora: VERA LÚCIA MACEDO CARDOSO. Tutelados: MARLENE MACEDO CARDOSO, CARLOS ALBERTO MACEDO CARDOSO, CARMEN LÚCIA MACEDO CARDOSO e CARLOS EDUARDO MACEDO CARDOSO. Advogado: Dr. ELIEZER DE OLIVEIRA NAZARÉ. Despacho: "Ao Ministério Público."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3592/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO. Réu: LAUDELINO CORREA RIBEIRO. Advogadas: Drs. NEDMÍZIO LOBO NOBRE e WILSON GAIA FARIAS. Despacho: "Defiro o pedido. De-se vistas dos autos."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4039/87) - AUTOS DE INTERDIÇÃO. Requerente: YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE. Paciente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE. Advogada: Dra. MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELO. Despacho: "Designo o dia 19 do corrente, às 09:00 horas, para o interrogatório do Curatelado. Cite-se. Intime-se." "Conclusos." "Diga o Ministério Público."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2785/85-A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MERCIA AMÉLIA TELES VASCONCELOS. Embargado: ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogados: Drs. RAIMUNDO JOÃO O. DE MACEDO e VERA PANDOLFO RIBEIRO. Despacho: "Aguarde-se a Titular."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4022/86) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE RAIMUNDO FÉLIX DO NASCIMENTO. Inventariante: CRISTOLINA GOMES DO NASCIMENTO. Inventariados: RAIMUNDO FÉLIX DO NASCIMENTO. Advogado: Dr. ODMAR FERREIRA. Despacho: "Nomeio inventariante, a Sra. CRISTOLINA GOMES DO NASCIMENTO, a qual deverá prestar o compromisso legal e apresents as primeiras declarações."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2773/85) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE DILTON DE MELO LEITE. Inventariante: LIZETE MARQUES LEITE. Advogadas: Drs. MARIA DE NAZARETH VELLOSO DE LEITE, ROSA MENEZES, MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA CUNHA e MELÉM JOSÉ YARED FILHO. Despacho: "Expeça-se Precatória."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3833/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: HIROSHI FUGIYAMA. Réu: JOSÉ AIRTON E SILVA. Advogadas: Drs. MILTON CHAGAS e MOACIR PAMPLONA JUNIOR. Despacho: "Aguarde-se a Titular."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3986/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA DE FÁTIMA BORGES LEAL DA SILVA. Réu: ALUIZIO DE SOUZA ALEGRIA. Advogadas: Drs. CLÓVIS MALCHER FILHO e EPITÁCIO DA SILVA SANTANA. Despacho: "Diga o Autor sobre a Contestação."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3792/86) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: PAULO MARIANO DA PONTE SOUZA. Réu: FIRMINO BISPO DA TRINDADE. Advogadas: Drs. EDITH CONCEIÇÃO LOBO e MARIOLITO COSTA DE CARVALHO. Sentença: "De acordo com o artigo 929 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE a justificação de fls. e, em consequência, determine a expedição do mandado de reintegração em favor do autor. Realizada a reintegração, promova-se a citação do Réu no prazo de 05 (cinco) dias para a contestação. Custas na forma da Lei." Publique-se e Registre-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3838/86) - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: OLÍVIA RODRIGUES DE LACERDA FERREIRA. Agravada: ANGELA NERLY PEREIRA. Advogadas: Drs. JOÃO BERCKMANS DE LACERDA FERREIRA e PAULO LAMARÃO. Despacho: "À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3848/86) - REQUERIMENTO DE VISTORIA. Requerente: LEONOR SOARES DE BRITO. Requerido: ENCOL S/A - Firma Construtora. Advogado: Dr. RONALDO VALLE. Despacho: "Aguarde-se a Titular."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3965/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MARIA DE LORDES RODRIGUES BANGOMIN. Réu: MARIA DAS GRAÇAS MORAES BARRA. Advogadas: Drs. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO e SOLANGE M. FRAZÃO DO Couto Dantas. Sentença: "Julgo procedente a ação e decreto do despejo de MARIA DAS GRAÇAS MORAES BARRA, do imóvel sito à Rua dos Timbiras, nº 1.805, casa nº 2, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condeno a Suplicada, no pagamento das Custas e Despesas Jurídicas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. P.R.I."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4042/87) - AUTOS DE INTERDIÇÃO. Requerente: SEBASTIÃO DA PAZ PLATILHA. Requerido: SEBASTIÃO MARIA MAIA PLATILHA. Advogado: Dr. CARLOS PLATILHA. Despacho: "Conclusos." "Nomeio os Drs. LUCIMAR RIBEIRO e PAULO ROSADO, para em conjunto, procederem o exame e considerarem necessário a observação médico-legal, consoante o Art. 29 § 5º da Lei nº, digo DECRETO LEI nº 891, de 25/11/1938."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3788/86) - EXECUÇÃO. Exequente: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A. Executada: SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA, RUBERVALDO DA CRUZ SARMENTO e MARIA DO CARMO CRUZ DA CUNHA. Advogadas: Drs. PAULO CHERMONT e ADELMIARA CARNEIRO MAIA. Despacho: "Defiro o pedido. Remetam-se os presentes autos a Contadora, para os devidos fins."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3697/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: BANCO ECONOMICO S/A. Executadas: SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA. e AGRIMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. Advogadas: Drs. ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO e ADELMIARA CARNEIRO MAIA. Despacho: "Defiro o pedido. À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4046/87) - AUTOS DE ALVARÁ. Requerente: MARIA CAVALCANTE NORONHA. Advogada: ROSEMARY SOUSA DE CASTRO. Despacho: "Diga o Ministério Público."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3216/85) - AÇÃO DE CQB RANCA. Autor: RAYMUNDO BELO DA CRUZ. Réu: NEW MOUVES LTDA. SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR e Outros. Advogadas: Drs. IONE ARRAYS RODRIGUES, HEER MENEGILDO A. CRISPINO e LUIS OTÁVIO P. RODRIGUES. Despacho: "À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3949/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: BELMÓDULO - BELÉM MODULADOS IND. E COM. LTDA. Executada: ALINE NUNES FREIRE. Advogada: Dra. IONE ARRAYS RODRIGUES. Despacho: "AGUARDE-SE A TITULAR."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3727/86) - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: BANPARÁ S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Réu: NORBERTO GOMES DA SILVA e sua mulher YARA BATISTA GOMES DA SILVA. Advogadas: Drs. ROBERTO GONÇALVES PINHEIRO e ANTONETE MACHADO. Despacho: "Defiro o pedido. À CONTA."

In. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3704/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: PANIFICADORA NACIONAL LTDA. Réu: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO. Advogados: Drs. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO e ADELMIRO CARNEIRO MAIA e MOACIR MORAIS FILHO. Despacho: "Aguarda-se a Titular."

Belém, 22 de Janeiro de 1987.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão.

Transportes Ltda.
DESP: - Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 344/86 Despejo
João Mendes Ribeiro
Vera Lucia Oliveira dos Santos
Proc. nº 540/86 Consignação/Pagamento
Farmácia Tocantins Ltda.
Celina Rendeiro de S. Maués

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
003/87-143686 Execução
Banco Mercantil do Brasil S/A.
Francisco Rodrigues Leite e outros
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Bandeira
Proc. nº 016-145509 Execução
GOINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.
José Raimundo Vieira
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Bandeira

RECOLHIDOS

Proc. nº 733/86-132127 Reintegração de posse
G. Tarantino S/A., Comércio e Importação
Newton Mandarino Junior
Proc. nº 007/87-145228 Reintegração de posse
João Luiz Santos Cruz
Raimundo Demerval Pinheiro Machado

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS Divorcio
Clodomir Siqueira Andrade
Raimunda de Melo Andrade
Proc. nº 740/86 Separação consensual
Leomar Pereira Cruz
Maria de Nazaré R. Cruz

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 032/87-149287 Consignação/Pagamento
Sul America Bandeirante Seguros S/A.
Mary Isaac Aguiar e Ruth de Campos Machado
Valor - CZ\$-19.904,00
Proc. nº 033-87-149584 Execução
Henrique Antunes Montenegro Duarte
Nair da Costa Pinto Marques
Valor - CZ\$-26.177,43
Proc. nº 034/87-149733 Carta Precatória
Juízo de Direito de S. José do Rio Preto-SP
Citação Jonas Transportes Ltda. e Otaviano Alves
Menezes.

PETIÇÕES RECEBIDAS

João Freire Lobo, reu na ação de despejo que lhe move Francisco Wilson Ribeiro, requerendo a purgação da mora.
Alex Neiva Henriques e outros, nos autos de ação de alimentos que move contra Claudio Porpino / Henriques, requerendo o arbitramento liminar dos alimentos provisórios
Agostinha de Jesus Junior, nos autos de inventário dos bens de Antonio José Junior, aditando as ultimas declarações
Ivan Loureiro Pinho, nos autos de execução que / moveu contra Roberto Sarmiento Pina, requerendo o desenhranhamento do contrato de locação.
João Maciel Rodrigues Junior, nos autos de alimentos que move contra João Maciel Rodrigues, requerendo a fixação dos alimentos provisórios em 30% dos vencimentos do reu
Paulo Roberto Dias Feio, nos autos de indenização por acidente de veículos, que moveu contra Jorge Portugal da Luz, requerendo a remessa dos autos ao Contador do Juízo, para apuração integral do valor da condenação com todos os acréscimos legais determinados.
6ª VARA
Raimundo Rodrigues Ferreira, nos autos de execução que move contra Antonio Rodrigues Diogo, requerendo o levantamento da importância depositada.

AUDIENCIA

Não houve

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: ROSA DE FATIMA GARCIA DA SILVA - Adv. Gilson de Oliveira Souza
Requerido: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Despacho: - Cite-se

DESPEDIDO
Requerente: SANAÉ ISHIZU-Adv. Elizete Pastana
Requerido: GIDEÃO NEGRÃO CARDOSO
Despacho: - Complete a requerente a inicial

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: SÔNIA GONÇALVES FERREIRA-Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona
Requerido: CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA e ROSANIRA FURTADO DE LIMA
Despacho: - Cite-se

FALÊNCIA
Requerente: VULCABRÁS-Adv. Wilson Dahás Jorge
Requerido: FENESC - Adv. Fernando Wanzeler
Despacho: - A conta

INVENTÁRIO
Requerente: CÉLIO RAIOI BOGA-Adv. Estela Maria Sá
Requerido: MARIA RAIMUNDA MARTINS RAIOI
Despacho: - A avaliação

DESPEDIDO
Requerente: ROBERTO MASSOUD-Adv. Roberto Zeluth
Requerido: GUILHERME X. CASTRO-Adv.
Despacho: - A conta

DESPEDIDO
Requerente: JOSÉ MELO PAIVA RODRIGUES-Adv. Luis Otávio Lobo
Requerido: CARMELIO GUIMARÃES PINHEIRO-Adv. Otávio Augusto Salles
Despacho: - A conta

DESPEDIDO
Requerente: NICHOLAS ELLIS CHASE-Adv. Otávio Chase
Requerido: EXPORTADORA DE MADEIRA DO PARÁ LTDA - Adv. Ary Jansen Branco
Despacho: - Diga o Autor sobre a contestação

DESPEDIDO
Requerente: ISAIAS CHAVES DE ARAÚJO-Adv. Mauricio de Oliveira Carneiro
Requerido: ERONOR ARAÚJO LOPES-Adv. Jorge Farias
Despacho: - A conta

MARIA INEZ BARATA
Escrivente

RESENHA DE DIA 22/01/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO I
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 519/87 - Siscom 301860148206.
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)
Exequente: Luiz Eduardo Sattamini.
Executado: Guarana - Guarana Natural Ltda e outros.
Despacho: Cumpra-se, com as formalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 520/87 - Siscom 301860148768.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Mufanças Granero Ltda.
Adv: Marcos José Nahon.
Executado: Paragás Distribuidora Ltda.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 521/87 - Siscom 301860148560.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Maconfer - Materiais de Construção e Ferragens Ltda.
Adv: Maria Madalena Garcia Quitas.
Executado: José Pedro de Oliveira.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 312/86 - Siscom 300860105560.
AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Madan'Elle & Madan'Elle - Atelier e Confecções Ltda.
Adv: Francisco Nunes Salgado.
Requerido: Comercial de Roupas Ltda.
Adv: Ana Aurora Hurley Martins.
Despacho: Faça-se o que se requer em fls. 46.

OITAVA VARA
Processo nº 349/86.
AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Safety Ind. e Com. Mat. Proteção Ltda.
Adv: Ivanildo dos Santos Trindade.
Requerido: Diapavi Dist. Paulista Vid. Crist. Ltda.
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 56.

OITAVA VARA
Processo nº 149/86 - Siscom 300860043431.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Fri-Meat - Frigorifico Ind. e Com. de Carnes Ltda.
Adv: Ary de Oliveira da Silva.
Executado: Francisco Gilvan Lopes da Moura
Adv: Miguel Franck Cunha
Despacho: C. requer em fba. 28, com as cautelas legais.

OITAVA VARA
Processo nº 297/86 - Siscom 301860100892.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Parafá S/A - Crédito Imobiliário.
Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro e Antonete Machado.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1987- 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUÍZ

4ª VARA
Proc. nº 500/84 DEPOSITO
Aut: Jorge Mutran Exportadora Ltda.
Adv: Ulysses G. de Souza
Reu: Manoel Rodrigues Vieira
DESP: - Suban os presentes autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado

Proc. nº 256/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Cia. Aymoré de Créd. Invest. e Financ.
Adv: Aury Silva
Reu: Domingos Pinheiro Góes
DESP: - Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido, após a conta.

Proc. nº 123/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: VIVENDA- Ass. de Poup. e Empréstimo
Adv: Maria Antonete F. Machado
Ex: Luiz Gonzaga de Moura e s/mulher
DESP: - A Conta

Proc. nº 583/86-097536 EXECUÇÃO
Ex: LIBRA- Organização Tec. de Balanças Ltda.
Adv: Maria Madalena G. Quitas
Ex: CIAMAZON- Ind. Alimentícia da Amazonia Ltda
DESP: - A avaliação

Proc. nº 645/86-115189 DESPEJO
Aut: Ruth Pimental Cerieiro de Souza
Adv: Armando Soutello Cordeiro
Reu: Joaquim de Souza Brabo
Adv: Miguel Benedito F. Dias
DESP: - A Conta

Proc. nº 759/86-136979 EXECUÇÃO
Ex: Cartão Nacional S/A.
Adv: José A. Cavalcante Campos
Ex: Ademar da Silva Cardoso
DESP: - Aguarde-se a Titular

Proc. nº 779/86-139478 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: Martinho Tenfen

Ana Maria do Canto Tenfen
Adv: Izabel Pereira Gomes
SENT: - Vistos, etc.... Ante os motivos e mais que dos autos consta, homologo a Separação consensual de Martinho Tenfen e Ana Maria do Canto Tenfen, para que produza seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para que expeça-se a respectiva Carta Precatória.

Proc. nº 790/86-141102 EXECUÇÃO
Ex: Banco Nacional S/A.
Adv: José A. Cavalcante Campos
Ex: Ezau Barreto Xavier de Lima
DESP: - Aguarde-se a Titular

Proc. nº 792/86-141854 DESPEJO
Aut: Maria de Nazaré-Barbosa
Adv: Domingos Emmi
Reu: Pedro José de Mendonça Gomes
Adv: Antonio Jorge Abelém
DESP: - Aguarde-se a Titular

Proc. nº 017/87-146010 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: Paulo Mendes Barroso Rebello
Adv: Djalma Chaves
Req: Matilde Maria Campos Barroso Rebello
Adv: Abel Guimarães
DESP: - Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga após o M. P. e não havendo oposição, contados e conclusos.

Proc. nº 020/87-146408 DESPEJO
Aut: Julio da Silva Maués
Adv: Maria Madalena Quitas
Ré: Maria de Fatima da Silva Nay
DESP: - Junte os recibos do débito

Proc. nº 030/87-148735 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut: José Antonio Soares Tinovo
Adv: Claudionor de A. Vieira
Reu: Albino da Costa
DESP: - Designo o dia 20 de Fevereiro às 11 horas, para consignação. Cite-se o reu para receber, no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. O prazo para contestar será de 10 dias, contados a data da consignação validamente efetuada.

Proc. nº 034/87-149733 CARTA PRECATÓRIA
Dep: Juízo de Dir. de S. José do Rio Preto-SP.
Finalidade: Penhora em bens da requerida Jonas //

Executado: Osmundo Eduardo da Silva Naiff. Despacho: Tomado em vista a declaração da extinção da presente ação, em virtude da liquidação da dívida, julgo, por sentença para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 794, parágrafo I, do C.P.C., determinando baixa na distribuição e arquivamento. P.I.R.

OITAVA VARA

Processo nº 447/86 - Siscom 301860133208.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Graça Maria da Rocha Figueirira.

Adv: José Maria Vianna Oliveira.

Requerido: Maria José de Nazaré Tenório Coqueiro.

Adv: José Otávio T. da Fonseca.

Despacho: Fale a parte contrária, sobre as fls. 22.

OITAVA VARA

Processo nº 476/86 - Siscom 301860139957.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Espólio de Francisco Henrique Scrafim.

Adv: Augusto Klautau de Araújo.

Requerido: Sílvio Cordeiro de Souza.

Adv: Ubirajara F. e Silva.

Despacho: Defiro o pedido de fls., para o dia 10 de fevereiro, às 10:30hs., arbitrando os honorários em 15% sobre o valor da causa.

OITAVA VARA

Processo nº 282/86 - Siscom 301860099136.

AÇÃO DE POSSESSÃO

Requerente: Condomínio do Edifício Lygia Fernandez.

Adv: Reynaldo Andrade da Silveira.

Requerido: Nelson Henrique Gouveia do Vale.

Despacho: Dê-se ciência ao autor das fls.47, dos presentes autos.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 22*01*87

10ª VARA

INTERPELAÇÃO - Proc. nº 573/86

Reqte: William Araújo Amador

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Reqdo: Marcus Antonio Craveiro Gonçalves

Desp: À Conta. Belém, 15-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 213/86

Reqte: Pedro Paulo de Moraes

Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante

Reqdo: Osvaldo Pojucan Tavares Junior

Adv: Calilo Jorge Kzan Neto

Desp: Recebo, se intempestiva, digo, se tempestiva a apelação. Intime-se o apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal, mantendo-se os seus efeitos legais. Belém, 20-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 443/86

Reqte: Rui Guilherme de Carvalho Aquino

Adv: Rui Aquino

Reqdo: Walter Luiz Balleiro de Lima

Desp: Conclusos. Belém, 22-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 314/86

Reqte: Antônio Lopes dos Santos

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Reqda: Maria de Nazaré Alves da Silva

Adv: Manuel Figueiredo Neto

Desp: Faça-se o levantamento da conta, com as cautelas legais. Belém, 21-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 466/86

Reqte: Maria Ivany Antunes Santos

Adv: Isomar Ferreira de Souza

Reqdo: José Kleber Costa

Adv: Ivaneide dos Santos Trindade

Desp: Fale o autor sobre a contestação. Belém, 20-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta

DESPEJO - Proc. nº 534/86

Reqte: Walber Milhomem de Souza

Adv: Abraham Assayag

Reqdo: José Maria dos Santos Barbalho

Adv: Joaquim D. de Carvalho

Desp: Designo o dia 2 de Fevereiro, para a purgação da mora, às 10:30 horas, arbitrando os honorários / advocatícios em 15% sobre o valor da causa. Belém, 22-01-87.(A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Substituta.

HEBAL SARMANHO Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO, Belém, 22 de janeiro de 1987

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 436/86 Autora:Banpará s/a-Crédito Imobiliário // (Adv.Roberto Gonçalves Pinheiro). Réus:Célia Miranda Gonçalves e Jacob Miran da Gonçalves. Despacho:Como requer às fls.42.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 629/86 Autora:Cartão Nacional s/a(Adv.José Alcysio Cavalcante Campos).

Réu:Raimundo Rodrigues Martins. Despacho:Cite-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 586/86 Inventariadas:Adélia Bandeira da Silva e / Argentina da Silva Borges. Inventariante:Zeneide da Silva Borges(Adv. Leonam Gondim da Cruz). Despacho:Expeçam-se ofícios à Delegacia de Imposto de renda e Procuradoria Nacional. V.Conclusos.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário - 11a.Vara e Provedoria - nº 507/86 Inventariada:Heloísa Coelho de Souza Castro. Inventariante:Frederico Coelho de Souza // (Adv.Daniel Coelho de Souza). Despacho:Lavre-se termo de adjudicação,e, após, à conta.

AÇÃO:-Cautelar de Sequestro-11a.Vara-nº 012/87 Requerente:Eduardo Jorge Makouf Carvalho / (Adv.Neomício Lobo Nobre). Requeridos:Nazaré Freitas e Caetano Freitas. Despacho:Ao cartorário para informar a reclamação da douta Corregedoria.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 619/86 Autora:Cemirames Maria R.da Silva(Adv.Wilson Cardoso de Souza). Ré: Maria Raimunda C.Sampaio(Adv.Solange M. Frazão do Couto Dantas). Despacho:Como requer às fls.13.À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 7 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 553/86 Autora:Comac Norte Máquinas Ltda(Adv.Adelmira Carneiro Maia). Ré:Conspel-Cosntrutora Petrola Ltda(Adv. / Elias Pinto de Almeida). Despacho:Como requer às fls.22/23.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento - 11a.Vara - nº 604/86 Autor:José Maria Borges de Carvalho(Adv. / José Pereira de Magalhães). Réu:Oduvaldo Campos Leão Júnior(Adv.Jandir Silva Farias). Despacho:Designo o dia 10 de fevereiro próximo, às 10:30 hrs, para a purgação da mora.Junte-se à conta os recibos de fls.20 e 21.Arbitro os honorários advocatícios/em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento - 11a.Vara - nº 568/86 Autor:Adolfo Alves da Nóbrega(Adv.Haroldo/Fernandes). Réu:Alcindo Cunha Filho(Adv.José Maria de/Lima Costa). Despacho:I) Designo o dia 10 de fevereiro / próximo, às 10:30 hrs, para a purgação / da mora;II)À conta.Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 002/87 Inventariada:Maria Selva Pantoja Santiago. Inventariante:João Felipe Santiago(Adv. // Dailson Marinho Nogueira). Despacho:Expeça-se o competente alvará, com as formalidades legais.

---x-x-x-x-x-x-x-x---

11º OFÍCIO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERRI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA. RESENHA DO DIA 22.01.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 111/86-SISCOM-30186008897 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: Pousada Amarelinho Ltda.(Adv. Antonio V. Pantoja).

Impetrado: SR. DR. CARLOS SANTOS, DIRETOR DA DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - D. P. A.(Adv.). Final de Sentença-"Ex-positis" - Julgo procedente a ação de mandato de segurança impetrado por Pousada Amarelinho Ltda., determinando a autoridade coatora que permita o regular funcionamento do estabelecimento comercial, nos moldes em que se encontra funcionando, e nos termos da inicial. Custas "ex-lege" rateadas proporcionalmente entre a autoridade coatora, isenta na forma da Lei e o assistente. Na conformidade do art. 12, § Único da Lei 1533 de 31 de janeiro de 1951 a presente decisão fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.I.R.Belém, 20.01.1987. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 27/82 de INTERDITO PROIBITÓRIO Requerente: ODETE BRITO DE MENDONÇA E OUTROS.(Adv. Joana Darc de A. Barbosa). Requerido: ITERPA.(Adv. Florinda Gomes). Despacho: Rec. hoje. As partes para que apresentem as provas que pretendem produzir, no prazo legal. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 51/82 de DECLARATÓRIA DE NULIDADE Requerente: O ESTADO DO PARÁ-ITERPA.(Adv.Florinda Gomes). Requerido: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA.(Adv.Maurício Eugênio). Despacho: Rec. hoje. Informe o sr. escrivão, em certidão circunstanciada, se o despacho de fls. 33 dos autos, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (resenha forense). Após, voltem-me conclusos. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 07/87 de BUSCA E APREENSÃO Requerente: ALDEMAR HERMOGENES DE ALBUQUERQUE.(Adv José Mª Costa). Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULO DA SEGUP/PA.(Adv.). Despacho: Defiro o pedido nos termos. Nomeio fiel-depositário o requerente prestado compromisso legal. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 05/87-SISCOM-301860147539 de BUSCA E APREENSÃO Requerente: PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALFAIA.(Adv. José Mª Costa).

Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DO GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS -GOE,DA SEGUP/PA.(Adv.). Despacho: Oficie-se ao Secretário de Segurança sobre a petição de fls. Insisto no cumprimento desta sob penalidades legais. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 191/86-SISCOM-301860130261 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE AFORAMENTOS CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS. Requerente: ESPÓLIO DE ÂNGELA ALVES BENTES.(Adv. Ademar Kato). Requerido: MARIA EUNICE DIAS MARTINS E CODEM.(Adv. Jandira Pinheiro e Mª Tomázia Duarte). Despacho: Ao MP. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 158/86-SISCOM-301860090168 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ANTONIO SALAZAR MAGALHÃES DE ALEIXIA(Adv. Mascarenha de A. e Silva) Impetrada: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA? DIRETORA DE DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO,DA SEGUP(Adv) Final de Sentença: Ex-positis, denego a ordem solicitada, por falta de amparo legal. Custas ex-leges. Belém, 21 de Janeiro de 1987.Dra. Ana Tereza S.Murrieta.

Proc. nº 185/86-SISCOM-301860119645 de COMISSO Requerente: CODEM (Adv. Mª Tomázia S. Duarte) Requerido: ANTONIO DA SILVA BATES (Adv.) Despacho: À Conta. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 56/84 de DECLARATÓRIA Requerente: AUGUSTO LICO FILHO E OUTROS (Adv. José de O. Magalhães) Requerido: ESTADO DO PARÁ (Adv. Florinda Gomes) Despacho: Sugira a Dra. Escrivã dia e hora desempenhados para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº ../85 de INCI DENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL Requerente: ITERPA (Adv. Benedito Marques da Rocha) Requerida: DÍNAMO-COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv. Paulo Lamarão) Despacho: À Conta. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 134/82 de DESAPROPRIAÇÃO Requerente: ITERPA (Adv. Florinda Furtado Gomes) Requerido: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA (Adv.). Despacho: Expeça-a Carta de Sentença e o Alvará. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 119/85 de EXECUÇÃO Exequirente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira) Executado: AGROPECUÁRIA J.O. TORRES LTDA. e OUTROS (Adv.) Despacho: Diga o Autor. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 71/85 de EXECUÇÃO Exequirente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.) Executado: SANTA JÚLIA PISCICULTURA LTDA; (Adv.) Despacho: À Conta. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 184/86 -SISCOM-301860118894 de REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: SIRAYENE SERRA COELHO (Adv. Alberto Fares Akel) Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (Adv.) Despacho: Sugira a Dra. Escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em parte. Ciente os interessados. Belém, 22.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 61/87-SISCOM-301860148933 de EXECUÇÃO FISCAL. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Geraldo Lima) Réu: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 22.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 02/87-SISCOM-301860148958 de EXECUÇÃO FISCAL. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Geraldo Lima) Réu: PANIFICADORA A VENCEDORA LTDA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 22.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 03/87-SISCOM-301860148982 de EXECUÇÃO FISCAL. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Geraldo Lima) Réu: HUGHES TOOL EQUIP. IND. COM. LTDA. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 22.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Belém, 22 de Janeiro de 1987.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã